

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026  
Processo Administrativo Nº 45/2026  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA  
Data de Publicação: 11/03/2026 08:10:06

*mf*

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 3.500 Unidade: UN Val. Ref.: 41,50  
Descrição: REFEIÇÃO BUFFET LIVRE

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 752	PRÓPRIA / PRÓPRIA	41,50
PARTICIPANTE 106	PRÓPRIO / LIVRE	41,50
PARTICIPANTE 561	PRÓPRIO / LIVRE	41,50

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 40.000 Unidade: UN Val. Ref.: 30,00  
Descrição: REFEIÇÕES ACONDICIONADA EM MARMITEX Refeições acondicionada em marmitex de 1.100ml (18,5 x 7,5 cm) (DxA), composta por no mínimo 6 pratos quentes + 3 pratos frios + 2 tipos de carnes; Obs.: O cardápio deverá ser variado de acordo com os dias da semana.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 612	PRÓPRIA / PRÓPRIA	30,00
PARTICIPANTE 494	SERVIÇO / SERVIÇO	30,00
PARTICIPANTE 048	PRÓPRIO / MARMITEX	30,00
PARTICIPANTE 790	PRÓPRIO / MARMITEX	30,00

Município de Rio Bonito do Iguaçú – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 05/2026 – PMRBI

**OBJETO:** Formação de registro de preços para futura e eventual fornecimento de refeições acondicionadas em marmitex e buffet livre para alimentação de funcionários em serviço.

**PROPOSTA DE PREÇOS**

A empresa, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal o Sra. Rita Pereira de Souza, portador do RG n° 7.007.618-7 SSP/PR e do CPF n° 042.198.969-61, DECLARA, para fins da Licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 05/2026 – PMRBI apresentar proposta no valor de R\$ 1.345.250,00 (um milhão trezentos e quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais), para a Formação de registro de preços para futura e eventual fornecimento de refeições acondicionadas em marmitex e buffet livre para alimentação de funcionários em serviço, em observância ao Pregão Eletrônico n° 05/2026, conforme preços unitários a seguir:

LOTE 01- LOTE 001		Quant	Un	Preço	Preço total
Item	Cód	Nome do produto/serviço			
1	16078	REFEIÇÃO BUFFET LIVRE	UN	41,50	145.250,00
		TOTAL			145.250,00
LOTE 02- LOTE 002					
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Un	Preço	Preço total
1	35883	REFEIÇÕES ACONDICIONADA EM MARMITEX Refeições acondicionada em marmitex de 1.100ml (18,5 x 7,5 cm) (DxA), composta por no mínimo 6 pratos quentes + 3 pratos frios + 2 tipos de carnes; Obs.: O cardápio deverá ser variado de acordo com os dias da semana.	UN	30,00	1.200.000,00
		TOTAL			1.200.000,00
		<b>TOTAL GERAL DA PROPOSTA</b>			<b>R\$ 1.345.250,00</b>

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL

Rio Bonito do Iguaçú, PR, 24 de março de 2026

R PEREIRA DE SOUZA  
RESTAURANTE E  
CHURRASCARIA:38163030000191

Assinado de forma digital por R  
PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E  
CHURRASCARIA:38163030000191  
Dados: 2026.03.24 17:03:18 -03'00'

000194

**R. PEREIRA DE SOUZA**  
**RESTAURANTE E CHURRASCARIA**

Cnpj – 38.163.030/0001 – 91

Rita Pereira de Souza  
Empresária – Titular

Município de Rio Bonito do Iguazu – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO SRP N°. 05/2026 – PMRBI

**OBJETO:** Formação de registro de preços para futura e eventual fornecimento de refeições acondicionadas em marmitex e buffet livre para alimentação de funcionários em serviço.

**PROPOSTA DE PREÇOS**

A empresa, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal o Sra. **Marlene Abraão dos Santos**, portador do RG n° **9.888.231-6 SSP/PR** e do CPF n° **003.329.961-74**, **DECLARA**, para fins da Licitação modalidade **PREGÃO ELETRONICO SRP N°. 05/2026 – PMRBI** apresentar proposta no valor de **R\$ 1.345.250,00 (um milhão trezentos e quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais)**, para a **Formação de registro de preços para futura e eventual fornecimento de refeições acondicionadas em marmitex e buffet livre para alimentação de funcionários em serviço**, em observância ao **Pregão Eletrônico n° 05/2026**, conforme preços unitários a seguir:

LOTE 01- LOTE 001		Quant	Un	Preço	Preço total	
Item	Cód	Nome do produto/serviço				
1	16078	REFEIÇÃO BUFFET LIVRE	UN	41,50	145.250,00	
		TOTAL			145.250,00	
LOTE 02- LOTE 002						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	35883	REFEIÇÕES ACONDICIONADA EM MARMITEX Refeições acondicionada em marmitex de 1.100ml (18,5 x 7,5 cm) (DxA), composta por no mínimo 6 pratos quentes + 3 pratos frios + 2 tipos de carnes; Obs.: O cardápio deverá ser variado de acordo com os dias da semana.	40.000,00	UN	30,00	1.200.000,00
		TOTAL				1.200.000,00
		<b>TOTAL GERAL DA PROPOSTA</b>				<b>R\$ 1.345.250,00</b>

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

Rio Bonito do Iguazu, PR, 24 de março de 2026

**M A DOS SANTOS**  
RESTAURANTE  
LTDA:60395598000197

Assinado de forma digital por M A DOS SANTOS RESTAURANTE LTDA:60395598000197  
Dados: 2026.03.24 16:51:57 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL  
000195

**M A DOS SANTOS RESTAURANTE LTDA**

Cnpj – 60.395.598/0001-97

Marlene Abraão dos Santos

Socio Administrador

Ao Órgão MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU. Pregão Eletrônico N° 05/2026. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
<b>Lote: 2</b>					
1	REFEIÇÕES ACONDICIONADA EM MARMITEX REFEIÇÕES ACONDICIONADA EM MARMITEX DE 1.100ML (18,5 X 7,5 CM) (DXA), COMPOSTA POR NO MÍNIMO 6 PRATOS QUENTES + 3 PRATOS FRIOS + 2 TIPOS DE CARNES; OBS.: O CARDÁPIO DEVERÁ SER VARIADO DE ACORDO COM OS DIAS DA SEMANA. MARCA: SERVIÇO MODELO: SERVIÇO	UN	40.000,00	30,00	1.200.000,00
				Valor total do grupo:	1.200.000,00
				Valor total da proposta:	1.200.000,00

O valor total dessa proposta é de R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)

**Dados Comerciais:****DADOS DA EMPRESA**Nome Empresarial: FONTENELLE & MENDONCA COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA  
CNPJ: 41.080.638/0001-67

Nome de Fantasia: ARMAZEM FONTENELLE

Insc. Estadual: 90883201-98

Enquadrado na Lei Complementar 123/2006: ( X ) ME

Optante pelo Simples? ( SIM )

Endereço: Rua Deputado Nilson Ribas, nº 1138, Jd. Champagnat - Londrina/ PR, CEP: 86.062-090

Telefone: (43) 99161-5044

E-mail: armazemfontenelle@gmail.com

**DADOS BANCÁRIOS**

Banco: Sicoob - 756; Agência: 4355; Conta Corrente: 84.068-8

**DADOS DO REPRESENTANTE**

Representante legal: Paulo Vitor Mendonça Guedes

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 046.068.239-33

RG: 6332718 SESP/ SC

Telefone: (43) 99141-0660

**Observações:**

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação

Declara para os devidos fins, que os valores apresentados em sua proposta contemplam a integralidade dos custos necessários à execução do objeto, incluindo todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, deslocamentos e quaisquer outros custos diretos e indiretos indispensáveis ao pleno cumprimento das obrigações assumidas.

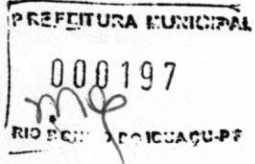
Londrina/ PR, 26 de Março de 2026

Representante Legal

Paulo Vitor Mendonça Guedes

RG: 6332718 SESP/ SC

CPF: 046.068.239-33



## DADOS DE ASSINATURA

O documento acima foi assinado digitalmente e está em conformidade com a Resolução CG ICP-Brasil nº 182, de 18 de fevereiro de 2021. Para verificar a assinatura, visite o site <https://verificador.iti.gov.br> e selecione este arquivo.

O(s) certificado(s) utilizado(s) para assinatura em 26/03/2026 11:51:52 é(são):

Nome: **FONTENELLE E MENDONCA COMERCIO DE ALIMENTOS E BEB**  
CNPJ: 41.080.638/0001-67  
Data: 26/03/2026 11:51:52

*Fontenelle*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL  
000198  
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ANEXO 2 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À  
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu - Estado do Paraná  
Pregão Eletrônico nº 05/2026  
Processo Administrativo nº 45/2026

Prezados Srs.

SILVIO LUIS ILTCHECHEN, inscrita no CNPJ sob o nº15.731.241/0001-88, vêm respeitosamente à Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, apresentar proposta no valor de **R\$ 1.200.000,00** (Um milhão e duzentos mil reais), para a **formação de registro de preços para futura e eventual fornecimento de refeições acondicionadas em marmitex e buffet livre para alimentação de funcionários em serviço**, em observância ao Pregão Eletrônico nº 05/2026, conforme preços unitários a seguir:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	16078	REFEIÇÃO BUFFET LIVRE	3.500,00	UN	41,5	145.250,00
TOTAL						145.250,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	35883	REFEIÇÕES ACONDICIONADA EM MARMITEX Refeições acondicionada em marmitex de 1.100ml (18,5 x 7,5 cm) (DxA), composta por no mínimo 6 pratos quentes + 3 pratos frios + 2 tipos de carnes; Obs.: O cardápio deverá ser variado de acordo com os dias da semana.	40.000,00	UN	30	1.200.000,00
TOTAL						1.200.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.



Rio Bonito do Iguaçu/PR 24 de Março de 2026.

SILVIOLUISILTCHECHEN  
CNPJ:15.731.241/0001-88  
SilvioLuisIltschechen(Titular) RG: 9.872.889-9 SESP/PR  
CPF:063.968.809-89

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026  
Processo Administrativo Nº 45/2026  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA  
Data de Publicação: 11/03/2026 08:10:06

meo

MOVIMENTOS DO PROCESSO

24/03/2026 10:03:30	CADASTRO DE PROPOSTA	SILVIO LUIS ILTCHECHEN ME
24/03/2026 16:32:14	CADASTRO DE PROPOSTA	M A DOS SANTOS RESTAURANTE
24/03/2026 17:20:20	CADASTRO DE PROPOSTA	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA
26/03/2026 12:18:56	CADASTRO DE PROPOSTA	FONTENELLE & MENDONCA COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS
26/03/2026 17:25:06	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	M A DOS SANTOS RESTAURANTE
26/03/2026 17:35:17	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA
27/03/2026 09:04:17	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia		
27/03/2026 09:05:01	MENSAGEM	PREGOEIRO
Fornecedores, algumas informações importantes antes de iniciarmos a disputa:		
27/03/2026 09:05:32	MENSAGEM	PREGOEIRO
A fim de evitarmos problemas futuros na execução do objeto, gostaria de informar que o presente processo trata-se de aquisição de forma FRACIONADA e PARCELADA, não obrigando ao município, um pedido mínimo a ser entregue, ou seja: qualquer quantidade solicitada deverá ser entregue no prazo estabelecido, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital;		
27/03/2026 09:06:00	MENSAGEM	PREGOEIRO
A empresa CONTRATADA deve garantir o fornecimento diário sem interrupções (de segunda à segunda), nos fins de semana e feriados, também deverá ter disponibilidade para fornecer alimentação a noite para atender os funcionários da saúde e demais funcionários de plantão;		
27/03/2026 09:06:27	MENSAGEM	PREGOEIRO
Considerando os plantões da saúde nos sábados, domingos e feriados a empresa CONTRATADA, deverá ter seu funcionamento normal para fornecimento no horário de almoço e jantar, sendo 3 marmitas no almoço e 3 no jantar, e 21 marmitas no sábado para o pessoal da viação, podendo ocorrer imprevistos ou novos eventos que demandam alteração na quantidade;		
27/03/2026 09:06:40	MENSAGEM	PREGOEIRO
A empresa deve manter um telefone ativo para pedidos, especialmente para ajustes de quantitativo em fins de semana e feriados;		
27/03/2026 09:07:02	MENSAGEM	PREGOEIRO
O município, através do Setor Responsável poderá sem aviso prévio efetuar vistorias no estabelecimento, afim de verificar as condições de higiene em atendimento as normas de Vigilância Sanitária.		
27/03/2026 09:07:25	MENSAGEM	PREGOEIRO
Não é permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, conforme previsto no edital. Sabemos que algumas empresas, em alguns casos vencem o processo e na inviabilidade do cumprimento do prazo na entrega do objeto contratam terceiros o que não é permitido.		
27/03/2026 09:07:46	MENSAGEM	PREGOEIRO
Cabe ao licitante, quando participa de um processo, analisar previamente cláusulas e condições estabelecidas, qual o menor valor que poderá ofertar e não extrapolar no momento da sessão, ofertando lances inexequíveis, para depois pedir o cancelamento e/ou desistência sem a devida justificativa, lembrando que após o encerramento da disputa não cabe a desistência do lance ofertado, devendo o licitante responsabilizar-se pelo seu ato.		
27/03/2026 09:08:09	MENSAGEM	PREGOEIRO
Portanto, o fornecedor, não poderá baixar os valores e depois desistir prejudicando o processo ou frustrando a licitação, neste caso serão aplicadas as penalidades cabíveis.		
27/03/2026 09:09:18	MENSAGEM	PREGOEIRO
Portanto, leiam com ATENÇÃO!!!		
27/03/2026 09:11:32	MENSAGEM	PREGOEIRO
A disputa iniciará em 5 minutos		
27/03/2026 09:18:50	MENSAGEM	PREGOEIRO
Disputa iniciada, efetuem seus lances		
27/03/2026 09:50:42	MENSAGEM	PREGOEIRO
Fornecedores, lembrando que os alimentos poderão ser analisados por Nutricionista do município, a fim de verificar a qualidade		

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

27/03/2026 10:56:06 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

27/03/2026 10:58:01 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA adicionou o arquivo 58d7de8c083a4606932dc43dce340ce7.pdf aos documentos complementares.

27/03/2026 11:05:08 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SILVIO LUIS ILTCHECHEN ME adicionou o arquivo eda7b2b52e0d41b9a6194cd94418972f.pdf aos documentos complementares.

27/03/2026 11:08:01 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SILVIO LUIS ILTCHECHEN ME adicionou o arquivo 761593ac69fa4dba9c8197536733669f.pdf aos documentos complementares.

27/03/2026 11:11:31 MENSAGEM PREGOEIRO

Fornecedor(es), após a Habilitação da(s) proponente(s) vencedora(s), está aberto prazo para intenção de recursos

27/03/2026 11:11:40 MENSAGEM PREGOEIRO

Lembrando que é vedado a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, esta ocorrência poderá ser interpretada como tentativa de frustrar ou atrasar o andamento do certame, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro

LOTE 1 - ADJUDICADO  
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIO	Modelo: LIVRE
Descrição: REFEIÇÃO BUFFET LIVRE			
Quantidade: 3.500	Valor Unit.: 21,99	Valor Total: 76.965,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E	561 38.163.030/0001-91	41,50	21,99		Sim
2 M A DOS SANTOS RESTAURANTE	106 60.395.598/0001-97	41,50	22,00	0,05	Sim
3 SILVIO LUIS ILTCHECHEN ME	752 15.731.241/0001-88	41,50	35,05	59,32	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

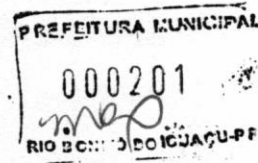
INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

11/03/2026 08:10:06	PUBLICADO				
12/03/2026 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
27/03/2026 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
27/03/2026 09:18:21	DISPUTA				
27/03/2026 09:18:21	LANCE	SILVIO LUIS ILTCHECHEN ME (PARTICIPANTE 752)			41,50
27/03/2026 09:18:21	LANCE	M A DOS SANTOS RESTAURANTE (PARTICIPANTE 106)			41,50
27/03/2026 09:18:21	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA			41,50
27/03/2026 09:19:16	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA			40,00
27/03/2026 09:21:28	LANCE	SILVIO LUIS ILTCHECHEN ME (PARTICIPANTE 752)			39,50
27/03/2026 09:21:43	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA			39,00
27/03/2026 09:22:03	LANCE	SILVIO LUIS ILTCHECHEN ME (PARTICIPANTE 752)			38,50
27/03/2026 09:22:17	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA			38,00
27/03/2026 09:22:41	LANCE	SILVIO LUIS ILTCHECHEN ME (PARTICIPANTE 752)			37,50

**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**



27/03/2026 09:22:55	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	37,40
27/03/2026 09:25:13	LANCE	M A DOS SANTOS RESTAURANTE (PARTICIPANTE 106)	37,35
27/03/2026 09:25:39	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	37,30
27/03/2026 09:25:53	LANCE	SILVIO LUIS ILTCHECHEN ME (PARTICIPANTE 752)	37,25
27/03/2026 09:26:23	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	37,20
27/03/2026 09:26:23	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
27/03/2026 09:26:32	LANCE	SILVIO LUIS ILTCHECHEN ME (PARTICIPANTE 752)	37,20
27/03/2026 09:26:40	LANCE	M A DOS SANTOS RESTAURANTE (PARTICIPANTE 106)	37,20
27/03/2026 09:26:46	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	37,10
27/03/2026 09:27:09	LANCE	SILVIO LUIS ILTCHECHEN ME (PARTICIPANTE 752)	37,10
27/03/2026 09:27:22	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	36,99
27/03/2026 09:27:44	LANCE	SILVIO LUIS ILTCHECHEN ME (PARTICIPANTE 752)	36,99
27/03/2026 09:27:57	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	36,98
27/03/2026 09:28:01	LANCE	M A DOS SANTOS RESTAURANTE (PARTICIPANTE 106)	36,97
27/03/2026 09:28:13	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	36,95
27/03/2026 09:28:19	LANCE	SILVIO LUIS ILTCHECHEN ME (PARTICIPANTE 752)	36,95
27/03/2026 09:28:35	LANCE	M A DOS SANTOS RESTAURANTE (PARTICIPANTE 106)	36,94
27/03/2026 09:28:36	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	36,90
27/03/2026 09:28:55	LANCE	SILVIO LUIS ILTCHECHEN ME (PARTICIPANTE 752)	36,90
27/03/2026 09:29:09	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	36,85
27/03/2026 09:29:11	LANCE	M A DOS SANTOS RESTAURANTE (PARTICIPANTE 106)	36,89
27/03/2026 09:29:22	LANCE	SILVIO LUIS ILTCHECHEN ME (PARTICIPANTE 752)	36,85
27/03/2026 09:29:29	LANCE	M A DOS SANTOS RESTAURANTE (PARTICIPANTE 106)	36,83
27/03/2026 09:29:39	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	36,80
27/03/2026 09:30:04	LANCE	SILVIO LUIS ILTCHECHEN ME (PARTICIPANTE 752)	36,80
27/03/2026 09:30:11	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	36,70
27/03/2026 09:30:30	LANCE	SILVIO LUIS ILTCHECHEN ME (PARTICIPANTE 752)	36,70
27/03/2026 09:30:42	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	36,50
27/03/2026 09:30:52	LANCE	SILVIO LUIS ILTCHECHEN ME (PARTICIPANTE 752)	36,50
27/03/2026 09:30:57	LANCE	M A DOS SANTOS RESTAURANTE (PARTICIPANTE 106)	36,49
27/03/2026 09:31:14	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	36,47
27/03/2026 09:31:23	LANCE	SILVIO LUIS ILTCHECHEN ME (PARTICIPANTE 752)	36,47
27/03/2026 09:31:36	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	36,40
27/03/2026 09:31:55	LANCE	SILVIO LUIS ILTCHECHEN ME (PARTICIPANTE 752)	36,40
27/03/2026 09:32:11	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	36,10
27/03/2026 09:32:30	LANCE	SILVIO LUIS ILTCHECHEN ME (PARTICIPANTE 752)	36,10
27/03/2026 09:32:41	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	36,05
27/03/2026 09:32:50	<b>MENSAGEM PREGOEIRO</b>		
Fornecedores, considerando os valores que estão sendo ofertados. Minha pergunta, vocês conseguem fornecer alimentos de qualidade pelos valores que estão sendo praticados?			
27/03/2026 09:32:57	LANCE	SILVIO LUIS ILTCHECHEN ME (PARTICIPANTE 752)	36,05
27/03/2026 09:33:15	<b>MENSAGEM R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA</b>		
consigo			
27/03/2026 09:33:38	LANCE	M A DOS SANTOS RESTAURANTE (PARTICIPANTE 106)	36,04
27/03/2026 09:33:40	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	36,00

PREFEITURA MUNICIPAL  
 000202  
 RIO BONITO DO IGUAÇU-PR  
 mpa

**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
 RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

27/03/2026 09:34:15	LANCE	M A DOS SANTOS RESTAURANTE (PARTICIPANTE 106)	35,99
27/03/2026 09:34:23	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	35,97
27/03/2026 09:35:09	LANCE	M A DOS SANTOS RESTAURANTE (PARTICIPANTE 106)	35,95
27/03/2026 09:35:17	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	35,90
27/03/2026 09:36:18	LANCE	SILVIO LUIS ILTCHECHEN ME (PARTICIPANTE 752)	35,95
27/03/2026 09:36:25	LANCE	M A DOS SANTOS RESTAURANTE (PARTICIPANTE 106)	35,85
27/03/2026 09:36:33	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	35,70
27/03/2026 09:36:36	LANCE	SILVIO LUIS ILTCHECHEN ME (PARTICIPANTE 752)	35,90
27/03/2026 09:36:52	LANCE	SILVIO LUIS ILTCHECHEN ME (PARTICIPANTE 752)	35,85
27/03/2026 09:37:35	LANCE	M A DOS SANTOS RESTAURANTE (PARTICIPANTE 106)	35,69
27/03/2026 09:37:35	LANCE	SILVIO LUIS ILTCHECHEN ME (PARTICIPANTE 752)	35,70
27/03/2026 09:37:45	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	35,65
27/03/2026 09:38:13	LANCE	SILVIO LUIS ILTCHECHEN ME (PARTICIPANTE 752)	35,65
27/03/2026 09:38:28	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	35,60
27/03/2026 09:38:39	LANCE	SILVIO LUIS ILTCHECHEN ME (PARTICIPANTE 752)	35,60
27/03/2026 09:38:53	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	35,55
27/03/2026 09:39:25	LANCE	SILVIO LUIS ILTCHECHEN ME (PARTICIPANTE 752)	35,55
27/03/2026 09:39:40	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	35,54
27/03/2026 09:40:29	LANCE	M A DOS SANTOS RESTAURANTE (PARTICIPANTE 106)	35,52
27/03/2026 09:40:41	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	35,50
27/03/2026 09:40:50	LANCE	SILVIO LUIS ILTCHECHEN ME (PARTICIPANTE 752)	35,52
27/03/2026 09:41:39	LANCE	M A DOS SANTOS RESTAURANTE (PARTICIPANTE 106)	35,48
27/03/2026 09:41:52	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	35,47
27/03/2026 09:42:14	LANCE	SILVIO LUIS ILTCHECHEN ME (PARTICIPANTE 752)	35,48
27/03/2026 09:42:59	LANCE	M A DOS SANTOS RESTAURANTE (PARTICIPANTE 106)	35,45
27/03/2026 09:43:14	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	35,40
27/03/2026 09:43:23	LANCE	SILVIO LUIS ILTCHECHEN ME (PARTICIPANTE 752)	35,39
27/03/2026 09:43:33	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	35,35
27/03/2026 09:44:25	LANCE	M A DOS SANTOS RESTAURANTE (PARTICIPANTE 106)	35,30
27/03/2026 09:44:34	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	35,20
27/03/2026 09:44:43	LANCE	SILVIO LUIS ILTCHECHEN ME (PARTICIPANTE 752)	35,20
27/03/2026 09:44:56	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	35,19
27/03/2026 09:45:58	LANCE	M A DOS SANTOS RESTAURANTE (PARTICIPANTE 106)	35,15
27/03/2026 09:46:08	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	35,05
27/03/2026 09:46:19	LANCE	SILVIO LUIS ILTCHECHEN ME (PARTICIPANTE 752)	35,05
27/03/2026 09:46:34	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	35,04
27/03/2026 09:47:26	LANCE	M A DOS SANTOS RESTAURANTE (PARTICIPANTE 106)	35,03
27/03/2026 09:47:36	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	35,00
27/03/2026 09:48:27	LANCE	M A DOS SANTOS RESTAURANTE (PARTICIPANTE 106)	34,98
27/03/2026 09:48:49	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	34,95
27/03/2026 09:49:36	LANCE	M A DOS SANTOS RESTAURANTE (PARTICIPANTE 106)	34,93
27/03/2026 09:49:52	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	34,90
27/03/2026 09:50:39	LANCE	M A DOS SANTOS RESTAURANTE (PARTICIPANTE 106)	34,89
27/03/2026 09:50:50	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	34,85

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
 RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

*me*

27/03/2026 09:51:36	LANCE	M A DOS SANTOS RESTAURANTE (PARTICIPANTE 106)	34,83
27/03/2026 09:51:49	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	34,80
27/03/2026 09:52:47	LANCE	M A DOS SANTOS RESTAURANTE (PARTICIPANTE 106)	34,78
27/03/2026 09:52:59	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	34,72
27/03/2026 09:53:51	LANCE	M A DOS SANTOS RESTAURANTE (PARTICIPANTE 106)	34,70
27/03/2026 09:54:00	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	34,65
27/03/2026 09:54:48	LANCE	M A DOS SANTOS RESTAURANTE (PARTICIPANTE 106)	34,63
27/03/2026 09:55:03	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	34,60
27/03/2026 09:55:51	LANCE	M A DOS SANTOS RESTAURANTE (PARTICIPANTE 106)	32,00
27/03/2026 09:56:09	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	31,50
27/03/2026 09:56:59	LANCE	M A DOS SANTOS RESTAURANTE (PARTICIPANTE 106)	31,48
27/03/2026 09:57:14	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	31,45
27/03/2026 09:58:03	LANCE	M A DOS SANTOS RESTAURANTE (PARTICIPANTE 106)	31,43
27/03/2026 09:58:15	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	31,40
27/03/2026 09:59:04	LANCE	M A DOS SANTOS RESTAURANTE (PARTICIPANTE 106)	31,38
27/03/2026 09:59:35	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	31,35
27/03/2026 10:00:33	LANCE	M A DOS SANTOS RESTAURANTE (PARTICIPANTE 106)	31,34
27/03/2026 10:00:48	LANCE	M A DOS SANTOS RESTAURANTE (PARTICIPANTE 106)	31,33
27/03/2026 10:00:50	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	31,30
27/03/2026 10:01:39	LANCE	M A DOS SANTOS RESTAURANTE (PARTICIPANTE 106)	31,28
27/03/2026 10:01:47	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	31,25
27/03/2026 10:02:15	LANCE	M A DOS SANTOS RESTAURANTE (PARTICIPANTE 106)	31,23
27/03/2026 10:02:27	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	31,20
27/03/2026 10:03:14	LANCE	M A DOS SANTOS RESTAURANTE (PARTICIPANTE 106)	31,18
27/03/2026 10:03:24	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	31,10
27/03/2026 10:04:11	LANCE	M A DOS SANTOS RESTAURANTE (PARTICIPANTE 106)	31,08
27/03/2026 10:04:22	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	31,05
27/03/2026 10:05:07	LANCE	M A DOS SANTOS RESTAURANTE (PARTICIPANTE 106)	31,03
27/03/2026 10:05:19	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	31,00
27/03/2026 10:06:14	LANCE	M A DOS SANTOS RESTAURANTE (PARTICIPANTE 106)	30,98
27/03/2026 10:06:44	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	30,95
27/03/2026 10:07:30	LANCE	M A DOS SANTOS RESTAURANTE (PARTICIPANTE 106)	30,93
27/03/2026 10:07:48	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	30,90
27/03/2026 10:08:38	LANCE	M A DOS SANTOS RESTAURANTE (PARTICIPANTE 106)	30,88
27/03/2026 10:08:53	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	30,85
27/03/2026 10:09:45	LANCE	M A DOS SANTOS RESTAURANTE (PARTICIPANTE 106)	30,82
27/03/2026 10:09:57	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	30,80
27/03/2026 10:10:25	LANCE	M A DOS SANTOS RESTAURANTE (PARTICIPANTE 106)	29,90
27/03/2026 10:10:35	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	29,85
27/03/2026 10:11:23	LANCE	M A DOS SANTOS RESTAURANTE (PARTICIPANTE 106)	29,83
27/03/2026 10:11:31	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	29,80
27/03/2026 10:12:29	LANCE	M A DOS SANTOS RESTAURANTE (PARTICIPANTE 106)	29,78
27/03/2026 10:12:39	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	29,75
27/03/2026 10:13:36	LANCE	M A DOS SANTOS RESTAURANTE (PARTICIPANTE 106)	29,72

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

*mep*

27/03/2026 10:13:48	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	29,70
27/03/2026 10:14:57	LANCE	M A DOS SANTOS RESTAURANTE (PARTICIPANTE 106)	29,69
27/03/2026 10:15:00	LANCE	M A DOS SANTOS RESTAURANTE (PARTICIPANTE 106)	29,65
27/03/2026 10:15:10	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	29,65
27/03/2026 10:15:22	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	29,64
27/03/2026 10:16:07	LANCE	M A DOS SANTOS RESTAURANTE (PARTICIPANTE 106)	29,62
27/03/2026 10:16:29	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	29,60
27/03/2026 10:17:18	LANCE	M A DOS SANTOS RESTAURANTE (PARTICIPANTE 106)	29,57
27/03/2026 10:17:43	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	29,55
27/03/2026 10:18:35	LANCE	M A DOS SANTOS RESTAURANTE (PARTICIPANTE 106)	29,50
27/03/2026 10:19:08	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	29,45
27/03/2026 10:19:55	LANCE	M A DOS SANTOS RESTAURANTE (PARTICIPANTE 106)	29,40
27/03/2026 10:20:17	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	29,39
27/03/2026 10:21:10	LANCE	M A DOS SANTOS RESTAURANTE (PARTICIPANTE 106)	29,35
27/03/2026 10:21:32	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	29,30
27/03/2026 10:22:22	LANCE	M A DOS SANTOS RESTAURANTE (PARTICIPANTE 106)	29,29
27/03/2026 10:23:02	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	29,19
27/03/2026 10:23:24	LANCE	M A DOS SANTOS RESTAURANTE (PARTICIPANTE 106)	29,18
27/03/2026 10:23:46	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	29,15
27/03/2026 10:24:29	LANCE	M A DOS SANTOS RESTAURANTE (PARTICIPANTE 106)	29,14
27/03/2026 10:24:55	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	29,10
27/03/2026 10:25:44	LANCE	M A DOS SANTOS RESTAURANTE (PARTICIPANTE 106)	29,09
27/03/2026 10:25:59	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	29,01
27/03/2026 10:26:19	LANCE	M A DOS SANTOS RESTAURANTE (PARTICIPANTE 106)	29,00
27/03/2026 10:26:32	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	28,95
27/03/2026 10:27:57	LANCE	M A DOS SANTOS RESTAURANTE (PARTICIPANTE 106)	28,94
27/03/2026 10:28:21	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	28,90
27/03/2026 10:28:54	LANCE	M A DOS SANTOS RESTAURANTE (PARTICIPANTE 106)	28,85
27/03/2026 10:29:18	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	28,80
27/03/2026 10:29:55	LANCE	M A DOS SANTOS RESTAURANTE (PARTICIPANTE 106)	28,78
27/03/2026 10:30:15	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	28,75
27/03/2026 10:30:47	LANCE	M A DOS SANTOS RESTAURANTE (PARTICIPANTE 106)	28,72
27/03/2026 10:31:00	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	28,70
27/03/2026 10:31:55	LANCE	M A DOS SANTOS RESTAURANTE (PARTICIPANTE 106)	28,65
27/03/2026 10:32:13	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	28,60
27/03/2026 10:32:57	LANCE	M A DOS SANTOS RESTAURANTE (PARTICIPANTE 106)	28,58
27/03/2026 10:33:09	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	28,50
27/03/2026 10:33:47	LANCE	M A DOS SANTOS RESTAURANTE (PARTICIPANTE 106)	28,49
27/03/2026 10:34:05	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	28,45
27/03/2026 10:34:13	LANCE	M A DOS SANTOS RESTAURANTE (PARTICIPANTE 106)	27,00
27/03/2026 10:34:38	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	26,99
27/03/2026 10:35:25	LANCE	M A DOS SANTOS RESTAURANTE (PARTICIPANTE 106)	26,97
27/03/2026 10:35:46	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	26,95
27/03/2026 10:36:33	LANCE	M A DOS SANTOS RESTAURANTE (PARTICIPANTE 106)	26,93

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

27/03/2026 10:36:48	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	26,90
27/03/2026 10:37:39	LANCE	M A DOS SANTOS RESTAURANTE (PARTICIPANTE 106)	26,78
27/03/2026 10:38:00	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	26,75
27/03/2026 10:38:48	LANCE	M A DOS SANTOS RESTAURANTE (PARTICIPANTE 106)	26,73
27/03/2026 10:38:56	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	26,70
27/03/2026 10:40:07	LANCE	M A DOS SANTOS RESTAURANTE (PARTICIPANTE 106)	26,65
27/03/2026 10:40:29	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	26,60
27/03/2026 10:41:41	LANCE	M A DOS SANTOS RESTAURANTE (PARTICIPANTE 106)	26,55
27/03/2026 10:42:04	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	26,50
27/03/2026 10:43:27	LANCE	M A DOS SANTOS RESTAURANTE (PARTICIPANTE 106)	26,45
27/03/2026 10:43:54	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	26,40
27/03/2026 10:44:59	LANCE	M A DOS SANTOS RESTAURANTE (PARTICIPANTE 106)	26,35
27/03/2026 10:45:19	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	26,30
27/03/2026 10:46:45	LANCE	M A DOS SANTOS RESTAURANTE (PARTICIPANTE 106)	25,00
27/03/2026 10:47:07	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	24,90
27/03/2026 10:48:27	LANCE	M A DOS SANTOS RESTAURANTE (PARTICIPANTE 106)	24,50
27/03/2026 10:48:54	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	24,40
27/03/2026 10:49:10	LANCE	M A DOS SANTOS RESTAURANTE (PARTICIPANTE 106)	22,00
27/03/2026 10:49:36	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	21,99
27/03/2026 10:51:36	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA			
27/03/2026 10:51:36	HABILITAÇÃO		
27/03/2026 10:57:11	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 561: Fornecedor, favor anexar a Proposta Final Ajustada, conforme o último lance ofertado			
27/03/2026 11:11:20	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
27/03/2026 11:41:20	EM ADJUDICAÇÃO		
27/03/2026 13:14:06	ADJUDICADO		

LOTE 2 - ADJUDICADO  
Lote 002

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIO	Modelo: MARMITEX
Descrição: REFEIÇÕES ACONDICIONADA EM MARMITEX Refeições acondicionada em marmitex de 1.100ml (18,5 x 7,5 cm) (DxA), composta por no mínimo 6 pratos quentes + 3 pratos frios + 2 tipos de carnes; Obs.: O cardápio deverá ser variado de acordo com os dias da semana.			
Quantidade: 40.000	Valor Unit.: 13,97	Valor Total: 558.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E	048	38.163.030/0001-91	30,00	13,97		Sim
2 M A DOS SANTOS RESTAURANTE	790	60.395.598/0001-97	30,00	13,99	0,14	Sim
3 SILVIO LUIS ILTCHECHEN ME	612	15.731.241/0001-88	30,00	16,12	15,23	Sim
4 FONTENELLE & MENDONCA COMERCIO	494	41.080.638/0001-67	30,00	28,23	75,12	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>MOVIMENTOS DO LOTE</b>					
11/03/2026 08:10:06	PUBLICADO				
12/03/2026 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
27/03/2026 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
27/03/2026 09:18:21	DISPUTA				
27/03/2026 09:18:21	LANCE	FONTENELLE & MENDONCA COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA			30,00
27/03/2026 09:18:21	LANCE	M A DOS SANTOS RESTAURANTE (PARTICIPANTE 790)			30,00
27/03/2026 09:18:21	LANCE	SILVIO LUIS ILTCHECHEN ME (PARTICIPANTE 612)			30,00
27/03/2026 09:18:21	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA			30,00
27/03/2026 09:18:28	LANCE	FONTENELLE & MENDONCA COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA			29,98
27/03/2026 09:19:31	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA			29,00
27/03/2026 09:19:32	LANCE	SILVIO LUIS ILTCHECHEN ME (PARTICIPANTE 612)			29,97
27/03/2026 09:19:34	LANCE	FONTENELLE & MENDONCA COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA			28,98
27/03/2026 09:19:42	LANCE	SILVIO LUIS ILTCHECHEN ME (PARTICIPANTE 612)			28,50
27/03/2026 09:19:47	LANCE	FONTENELLE & MENDONCA COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA			28,48
27/03/2026 09:19:53	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA			27,50
27/03/2026 09:20:06	LANCE	SILVIO LUIS ILTCHECHEN ME (PARTICIPANTE 612)			28,30
27/03/2026 09:20:14	LANCE	FONTENELLE & MENDONCA COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA			28,23
27/03/2026 09:20:32	LANCE	SILVIO LUIS ILTCHECHEN ME (PARTICIPANTE 612)			27,40
27/03/2026 09:20:47	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA			27,30
27/03/2026 09:20:59	LANCE	SILVIO LUIS ILTCHECHEN ME (PARTICIPANTE 612)			27,20
27/03/2026 09:21:09	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA			27,00
27/03/2026 09:21:37	LANCE	SILVIO LUIS ILTCHECHEN ME (PARTICIPANTE 612)			27,00
27/03/2026 09:25:45	LANCE	M A DOS SANTOS RESTAURANTE (PARTICIPANTE 790)			26,99
27/03/2026 09:26:07	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA			26,80
27/03/2026 09:26:11	LANCE	SILVIO LUIS ILTCHECHEN ME (PARTICIPANTE 612)			26,80
27/03/2026 09:26:52	LANCE	M A DOS SANTOS RESTAURANTE (PARTICIPANTE 790)			26,75
27/03/2026 09:26:52	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
27/03/2026 09:26:59	LANCE	SILVIO LUIS ILTCHECHEN ME (PARTICIPANTE 612)			26,75
27/03/2026 09:27:04	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA			26,60
27/03/2026 09:27:19	LANCE	SILVIO LUIS ILTCHECHEN ME (PARTICIPANTE 612)			26,60
27/03/2026 09:28:05	LANCE	SILVIO LUIS ILTCHECHEN ME (PARTICIPANTE 612)			26,50
27/03/2026 09:28:27	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA			26,40
27/03/2026 09:28:41	LANCE	SILVIO LUIS ILTCHECHEN ME (PARTICIPANTE 612)			26,40
27/03/2026 09:29:19	LANCE	M A DOS SANTOS RESTAURANTE (PARTICIPANTE 790)			26,39
27/03/2026 09:29:28	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA			26,37
27/03/2026 09:29:40	LANCE	SILVIO LUIS ILTCHECHEN ME (PARTICIPANTE 612)			26,37
27/03/2026 09:30:50	LANCE	M A DOS SANTOS RESTAURANTE (PARTICIPANTE 790)			26,35
27/03/2026 09:31:05	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA			26,30
27/03/2026 09:31:07	LANCE	SILVIO LUIS ILTCHECHEN ME (PARTICIPANTE 612)			26,35
27/03/2026 09:31:13	LANCE	SILVIO LUIS ILTCHECHEN ME (PARTICIPANTE 612)			26,30
27/03/2026 09:32:07	LANCE	M A DOS SANTOS RESTAURANTE (PARTICIPANTE 790)			26,28

**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

27/03/2026 09:32:16	LANCE	SILVIO LUIS ILTCHECHEN ME (PARTICIPANTE 612)	26,28
27/03/2026 09:32:19	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	26,18
27/03/2026 09:32:39	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Fornecedores, considerando os valores que estão sendo ofertados. Minha pergunta, vocês conseguem fornecer alimentos de qualidade pelos valores que estão sendo praticados?			
27/03/2026 09:32:42	LANCE	SILVIO LUIS ILTCHECHEN ME (PARTICIPANTE 612)	26,18
27/03/2026 09:33:25	LANCE	M A DOS SANTOS RESTAURANTE (PARTICIPANTE 790)	26,17
27/03/2026 09:33:38	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	26,10
27/03/2026 09:33:40	LANCE	SILVIO LUIS ILTCHECHEN ME (PARTICIPANTE 612)	26,17
27/03/2026 09:33:54	LANCE	SILVIO LUIS ILTCHECHEN ME (PARTICIPANTE 612)	26,10
27/03/2026 09:34:26	LANCE	M A DOS SANTOS RESTAURANTE (PARTICIPANTE 790)	26,09
27/03/2026 09:34:35	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	26,00
27/03/2026 09:34:42	LANCE	SILVIO LUIS ILTCHECHEN ME (PARTICIPANTE 612)	26,00
27/03/2026 09:35:17	LANCE	M A DOS SANTOS RESTAURANTE (PARTICIPANTE 790)	25,98
27/03/2026 09:35:26	LANCE	SILVIO LUIS ILTCHECHEN ME (PARTICIPANTE 612)	25,98
27/03/2026 09:35:27	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	25,95
27/03/2026 09:35:37	LANCE	SILVIO LUIS ILTCHECHEN ME (PARTICIPANTE 612)	25,50
27/03/2026 09:35:45	LANCE	M A DOS SANTOS RESTAURANTE (PARTICIPANTE 790)	24,00
27/03/2026 09:35:47	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	25,40
27/03/2026 09:35:58	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	23,90
27/03/2026 09:36:04	LANCE	SILVIO LUIS ILTCHECHEN ME (PARTICIPANTE 612)	23,00
27/03/2026 09:36:13	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	22,90
27/03/2026 09:36:56	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Fornecedores, novamente venho alertar quanto aos preços que estão sendo praticados!!!			
27/03/2026 09:37:01	LANCE	SILVIO LUIS ILTCHECHEN ME (PARTICIPANTE 612)	22,90
27/03/2026 09:37:45	LANCE	M A DOS SANTOS RESTAURANTE (PARTICIPANTE 790)	22,89
27/03/2026 09:37:55	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	22,80
27/03/2026 09:38:02	LANCE	SILVIO LUIS ILTCHECHEN ME (PARTICIPANTE 612)	22,80
27/03/2026 09:38:52	LANCE	M A DOS SANTOS RESTAURANTE (PARTICIPANTE 790)	22,79
27/03/2026 09:39:00	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	22,70
27/03/2026 09:39:01	LANCE	SILVIO LUIS ILTCHECHEN ME (PARTICIPANTE 612)	22,79
27/03/2026 09:39:09	LANCE	SILVIO LUIS ILTCHECHEN ME (PARTICIPANTE 612)	22,70
27/03/2026 09:39:57	LANCE	M A DOS SANTOS RESTAURANTE (PARTICIPANTE 790)	22,69
27/03/2026 09:40:11	LANCE	SILVIO LUIS ILTCHECHEN ME (PARTICIPANTE 612)	22,69
27/03/2026 09:40:13	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	22,65
27/03/2026 09:40:29	LANCE	SILVIO LUIS ILTCHECHEN ME (PARTICIPANTE 612)	22,65
27/03/2026 09:41:18	LANCE	M A DOS SANTOS RESTAURANTE (PARTICIPANTE 790)	22,63
27/03/2026 09:41:29	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	22,60
27/03/2026 09:41:37	LANCE	SILVIO LUIS ILTCHECHEN ME (PARTICIPANTE 612)	22,60
27/03/2026 09:42:30	LANCE	M A DOS SANTOS RESTAURANTE (PARTICIPANTE 790)	22,00
27/03/2026 09:42:37	LANCE	SILVIO LUIS ILTCHECHEN ME (PARTICIPANTE 612)	22,00
27/03/2026 09:42:48	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	21,99
27/03/2026 09:43:00	LANCE	SILVIO LUIS ILTCHECHEN ME (PARTICIPANTE 612)	21,50
27/03/2026 09:43:09	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	21,45
27/03/2026 09:43:39	LANCE	SILVIO LUIS ILTCHECHEN ME (PARTICIPANTE 612)	21,00

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

27/03/2026 09:43:47	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	20,99
27/03/2026 09:43:55	LANCE	SILVIO LUIS ILTCHECHEN ME (PARTICIPANTE 612)	20,50
27/03/2026 09:44:04	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	20,00
27/03/2026 09:44:21	LANCE	SILVIO LUIS ILTCHECHEN ME (PARTICIPANTE 612)	20,00
27/03/2026 09:45:10	LANCE	M A DOS SANTOS RESTAURANTE (PARTICIPANTE 790)	19,98
27/03/2026 09:45:24	LANCE	SILVIO LUIS ILTCHECHEN ME (PARTICIPANTE 612)	19,98
27/03/2026 09:45:24	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	19,95
27/03/2026 09:45:33	LANCE	SILVIO LUIS ILTCHECHEN ME (PARTICIPANTE 612)	19,95
27/03/2026 09:46:20	LANCE	M A DOS SANTOS RESTAURANTE (PARTICIPANTE 790)	19,93
27/03/2026 09:46:27	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	19,90
27/03/2026 09:46:35	LANCE	SILVIO LUIS ILTCHECHEN ME (PARTICIPANTE 612)	19,90
27/03/2026 09:47:33	LANCE	M A DOS SANTOS RESTAURANTE (PARTICIPANTE 790)	19,89
27/03/2026 09:47:45	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	19,85
27/03/2026 09:47:52	LANCE	SILVIO LUIS ILTCHECHEN ME (PARTICIPANTE 612)	19,85
27/03/2026 09:48:38	LANCE	M A DOS SANTOS RESTAURANTE (PARTICIPANTE 790)	19,83
27/03/2026 09:48:57	LANCE	SILVIO LUIS ILTCHECHEN ME (PARTICIPANTE 612)	19,83
27/03/2026 09:49:00	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	19,80
27/03/2026 09:49:10	LANCE	SILVIO LUIS ILTCHECHEN ME (PARTICIPANTE 612)	19,80
27/03/2026 09:49:57	LANCE	M A DOS SANTOS RESTAURANTE (PARTICIPANTE 790)	19,79
27/03/2026 09:50:05	LANCE	SILVIO LUIS ILTCHECHEN ME (PARTICIPANTE 612)	19,79
27/03/2026 09:50:10	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	19,75
27/03/2026 09:50:20	LANCE	SILVIO LUIS ILTCHECHEN ME (PARTICIPANTE 612)	19,50
27/03/2026 09:50:34	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	19,40
27/03/2026 09:50:49	LANCE	SILVIO LUIS ILTCHECHEN ME (PARTICIPANTE 612)	19,30
27/03/2026 09:51:00	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	19,20
27/03/2026 09:51:24	LANCE	SILVIO LUIS ILTCHECHEN ME (PARTICIPANTE 612)	19,20
27/03/2026 09:52:14	LANCE	M A DOS SANTOS RESTAURANTE (PARTICIPANTE 790)	19,15
27/03/2026 09:52:24	LANCE	SILVIO LUIS ILTCHECHEN ME (PARTICIPANTE 612)	19,15
27/03/2026 09:52:27	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	19,10
27/03/2026 09:52:36	LANCE	SILVIO LUIS ILTCHECHEN ME (PARTICIPANTE 612)	19,00
27/03/2026 09:52:47	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	18,90
27/03/2026 09:53:01	LANCE	SILVIO LUIS ILTCHECHEN ME (PARTICIPANTE 612)	18,50
27/03/2026 09:53:09	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	18,40
27/03/2026 09:53:38	LANCE	SILVIO LUIS ILTCHECHEN ME (PARTICIPANTE 612)	18,00
27/03/2026 09:53:53	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	17,90
27/03/2026 09:54:07	LANCE	SILVIO LUIS ILTCHECHEN ME (PARTICIPANTE 612)	17,80
27/03/2026 09:54:16	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	17,70
27/03/2026 09:54:26	LANCE	SILVIO LUIS ILTCHECHEN ME (PARTICIPANTE 612)	17,60
27/03/2026 09:54:37	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	17,50
27/03/2026 09:54:47	LANCE	SILVIO LUIS ILTCHECHEN ME (PARTICIPANTE 612)	17,40
27/03/2026 09:54:55	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	17,35
27/03/2026 09:55:08	LANCE	SILVIO LUIS ILTCHECHEN ME (PARTICIPANTE 612)	17,35
27/03/2026 09:56:01	LANCE	M A DOS SANTOS RESTAURANTE (PARTICIPANTE 790)	17,33

**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
 RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

**27/03/2026 09:56:01 MENSAGEM PREGOEIRO**

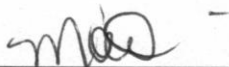
Fornecedores que estão não disputa, os preços estão baixando bastante em relação ao valor do edital, novamente questiono quanto à qualidade dos alimentos que serão fornecidos!!!

27/03/2026 09:56:18	LANCE	SILVIO LUIS ILTCHECHEN ME (PARTICIPANTE 612)	17,33
27/03/2026 09:56:18	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	17,30
27/03/2026 09:56:33	LANCE	SILVIO LUIS ILTCHECHEN ME (PARTICIPANTE 612)	17,30
27/03/2026 09:57:13	LANCE	M A DOS SANTOS RESTAURANTE (PARTICIPANTE 790)	17,28
27/03/2026 09:57:26	LANCE	SILVIO LUIS ILTCHECHEN ME (PARTICIPANTE 612)	17,28
27/03/2026 09:57:28	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	17,25
27/03/2026 09:57:36	LANCE	SILVIO LUIS ILTCHECHEN ME (PARTICIPANTE 612)	17,25
27/03/2026 09:58:26	LANCE	M A DOS SANTOS RESTAURANTE (PARTICIPANTE 790)	17,23
27/03/2026 09:58:38	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	17,20
27/03/2026 09:58:39	LANCE	SILVIO LUIS ILTCHECHEN ME (PARTICIPANTE 612)	17,23
27/03/2026 09:58:45	LANCE	SILVIO LUIS ILTCHECHEN ME (PARTICIPANTE 612)	17,20
27/03/2026 09:59:34	LANCE	M A DOS SANTOS RESTAURANTE (PARTICIPANTE 790)	17,18
27/03/2026 09:59:46	LANCE	SILVIO LUIS ILTCHECHEN ME (PARTICIPANTE 612)	17,00
27/03/2026 09:59:48	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	17,15
27/03/2026 09:59:55	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	16,99
27/03/2026 10:00:51	LANCE	SILVIO LUIS ILTCHECHEN ME (PARTICIPANTE 612)	16,90
27/03/2026 10:01:08	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	16,85
27/03/2026 10:01:20	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	16,84
27/03/2026 10:01:29	LANCE	SILVIO LUIS ILTCHECHEN ME (PARTICIPANTE 612)	16,75
27/03/2026 10:01:38	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	16,70
27/03/2026 10:01:49	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Considerando os valores praticados, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta			
27/03/2026 10:02:24	LANCE	SILVIO LUIS ILTCHECHEN ME (PARTICIPANTE 612)	16,50
27/03/2026 10:02:35	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	16,40
27/03/2026 10:03:00	LANCE	SILVIO LUIS ILTCHECHEN ME (PARTICIPANTE 612)	16,40
27/03/2026 10:03:47	LANCE	M A DOS SANTOS RESTAURANTE (PARTICIPANTE 790)	16,38
27/03/2026 10:03:56	LANCE	SILVIO LUIS ILTCHECHEN ME (PARTICIPANTE 612)	16,38
27/03/2026 10:03:57	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	16,35
27/03/2026 10:04:31	LANCE	SILVIO LUIS ILTCHECHEN ME (PARTICIPANTE 612)	16,35
27/03/2026 10:05:19	LANCE	M A DOS SANTOS RESTAURANTE (PARTICIPANTE 790)	16,33
27/03/2026 10:05:36	LANCE	SILVIO LUIS ILTCHECHEN ME (PARTICIPANTE 612)	16,33
27/03/2026 10:05:41	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	16,30
27/03/2026 10:06:09	LANCE	SILVIO LUIS ILTCHECHEN ME (PARTICIPANTE 612)	16,30
27/03/2026 10:06:52	LANCE	M A DOS SANTOS RESTAURANTE (PARTICIPANTE 790)	16,28
27/03/2026 10:07:00	LANCE	SILVIO LUIS ILTCHECHEN ME (PARTICIPANTE 612)	16,28
27/03/2026 10:07:04	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	16,25
27/03/2026 10:07:14	LANCE	SILVIO LUIS ILTCHECHEN ME (PARTICIPANTE 612)	16,25
27/03/2026 10:07:58	LANCE	M A DOS SANTOS RESTAURANTE (PARTICIPANTE 790)	16,23
27/03/2026 10:08:09	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	16,20
27/03/2026 10:08:10	LANCE	SILVIO LUIS ILTCHECHEN ME (PARTICIPANTE 612)	16,23
27/03/2026 10:08:18	LANCE	SILVIO LUIS ILTCHECHEN ME (PARTICIPANTE 612)	16,20

**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

27/03/2026 10:09:04	LANCE	M A DOS SANTOS RESTAURANTE (PARTICIPANTE 790)	16,18
27/03/2026 10:09:19	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	16,16
27/03/2026 10:10:09	LANCE	M A DOS SANTOS RESTAURANTE (PARTICIPANTE 790)	16,14
27/03/2026 10:10:21	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	16,12
27/03/2026 10:10:39	LANCE	SILVIO LUIS ILTCHECHEN ME (PARTICIPANTE 612)	16,12
27/03/2026 10:11:30	LANCE	M A DOS SANTOS RESTAURANTE (PARTICIPANTE 790)	16,10
27/03/2026 10:11:39	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	16,05
27/03/2026 10:12:36	LANCE	M A DOS SANTOS RESTAURANTE (PARTICIPANTE 790)	16,03
27/03/2026 10:12:51	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	15,99
27/03/2026 10:13:45	LANCE	M A DOS SANTOS RESTAURANTE (PARTICIPANTE 790)	15,97
27/03/2026 10:14:00	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	15,95
27/03/2026 10:14:19	LANCE	M A DOS SANTOS RESTAURANTE (PARTICIPANTE 790)	14,99
27/03/2026 10:14:34	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	14,95
27/03/2026 10:15:58	LANCE	M A DOS SANTOS RESTAURANTE (PARTICIPANTE 790)	14,90
27/03/2026 10:16:11	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	14,85
27/03/2026 10:17:51	LANCE	M A DOS SANTOS RESTAURANTE (PARTICIPANTE 790)	14,50
27/03/2026 10:18:25	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	14,45
27/03/2026 10:19:39	LANCE	M A DOS SANTOS RESTAURANTE (PARTICIPANTE 790)	14,20
27/03/2026 10:19:57	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	14,19
27/03/2026 10:20:33	LANCE	M A DOS SANTOS RESTAURANTE (PARTICIPANTE 790)	14,18
27/03/2026 10:20:50	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	14,17
27/03/2026 10:21:46	LANCE	M A DOS SANTOS RESTAURANTE (PARTICIPANTE 790)	14,16
27/03/2026 10:22:24	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	14,15
27/03/2026 10:23:14	LANCE	M A DOS SANTOS RESTAURANTE (PARTICIPANTE 790)	14,14
27/03/2026 10:23:30	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	14,10
27/03/2026 10:24:19	LANCE	M A DOS SANTOS RESTAURANTE (PARTICIPANTE 790)	14,09
27/03/2026 10:24:39	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	14,08
27/03/2026 10:25:15	MENSAGEM	SILVIO LUIS ILTCHECHEN ME (PARTICIPANTE 612)	
Me desculpe, mas é impossível entregar o produto nesses valores!			
27/03/2026 10:25:29	LANCE	M A DOS SANTOS RESTAURANTE (PARTICIPANTE 790)	14,07
27/03/2026 10:25:46	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	14,05
27/03/2026 10:27:39	LANCE	M A DOS SANTOS RESTAURANTE (PARTICIPANTE 790)	13,99
27/03/2026 10:27:58	LANCE	R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA	13,97
27/03/2026 10:28:02	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 612: Pois é entendo mas diante de tudo que foi informado no início da sessão, se o fornecedor propõe a fornecer, fica difícil contestar, isso vai depende da administração contratar ou não			
27/03/2026 10:29:59	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA			
27/03/2026 10:29:59	HABILITAÇÃO		
27/03/2026 11:11:20	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
27/03/2026 11:41:21	EM ADJUDICAÇÃO		
27/03/2026 13:14:07	ADJUDICADO		

**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**



---

**PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA**

---

**EQUIPE DE APOIO ANDREIA DE FATIMA DEMENECH**

---

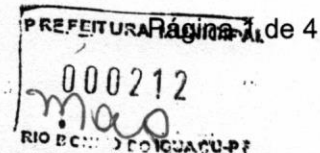
**MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO GISELE GUILMAN**

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO  
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41108829514

CNPJ: 38.163.030/0001 - 91

R. PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA



01  
mao

**Rita Pereira de Souza**, brasileira, solteira, natural da cidade de Laranjeiras do Sul/PR, nascida em 20/07/1977, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral RG nº 7.007.618 - 7 emitido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná (SSPPR) e do CPF nº 042.198.969 - 61, residente e domiciliada na Rua Alípio Vasco do Nascimento, 172, Loteamento Trento, município de Rio Bonito do Iguaçu, estado do Paraná, CEP 85.340 - 000;

**Empresária Individual**, sob o nome empresarial R. PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA com sede à Rodovia BR 158, Km 420, s/nº, Sala 01, Bairro Loteamento Trento, município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.340 - 000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108829514 em 20/08/2020 e no CNPJ/MF sob o número 38.163.030/0001 - 91;

Resolve assim, alterar e consolidar o Instrumento de Inscrição:

**Cláusula Primeira - DO OBJETO SOCIAL:** Fica alterado o objeto social para: **Restaurantes e similares; Comercio varejista de bebidas; Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; Comercio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento;**

**Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

**Cláusula Terceira - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO:** Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a partir da presente data ter a seguinte redação:

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO**

**NIRE: 41108829514**

**CNPJ: 38.163.030/0001 - 91**

**R. PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA**

**Rita Pereira de Souza**, brasileira, solteira, natural da cidade de Laranjeiras do Sul/PR, nascida em 20/07/1977, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral RG nº 7.007.618 - 7 emitido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná (SSPPR) e do CPF nº 042.198.969 - 61, residente e domiciliada na Rua Alípio Vasco do Nascimento, 172, Loteamento Trento, município de Rio Bonito do Iguaçu, estado do Paraná, CEP 85.340 - 000;

Rita P. de Souza

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO  
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

Página 2 de 4

NIRE: 41108829514

CNPJ: 38.163.030/0001 – 91

R. PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA

PREFEITURA MUNICIPAL

000213

RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

02

**Empresária Individual**, sob o nome empresarial R. PEREIRA DE SOZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA com sede à Rodovia BR 158, Km 420, s/nº, Sala 01, Bairro Loteamento Trento, município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.340 – 000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108829514 em 20/08/2020 e no CNPJ/MF sob o número 38.163.030/0001 – 91;

**Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC):** A Empresária Individual gira com o nome empresarial de **R. PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASACARIA**;

**Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC):** O capital é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País;

**Cláusula Terceira - DA SEDE (ART. 968, IV, CC):** A Empresária Individual tem sua sede no seguinte endereço: **Rodovia BR 158, Km 420, s/nº, Sala 01, Bairro Loteamento Trento, CEP 85.340 – 000, município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná**;

**Cláusula Quarta - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC):** A Empresária Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **Restaurantes e similares; Comercio varejista de bebidas; Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; Comercio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufe; Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento;03**

**Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994):** A empresária declara, sob as penas da lei, inclusive, que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedida de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País;

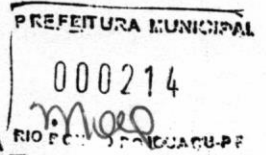
**Cláusula Sexta - DAS FILIAIS (ART. 969 CC):** Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual;

**Cláusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO:** A empresária declara que que a empresa está enquadrada na condição de Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC 123/2006);

Rto P de Souza

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO  
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
NIRE: 41108829514  
CNPJ: 38.163.030/0001 – 91  
R. PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA

Página 3 de 4



03

**Cláusula Oitava - DO FORO:** Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

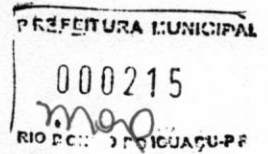
E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

*MCS*

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 25 de outubro de 2022.

*Rita P. de Souza*

Rita Pereira de Souza



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ELOIMIR PAULO MARINHO DE MELLO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 041270, registrado em 12/02/1999, inscrito no CPF n° 86119419934, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
86119419934	041270	ELOIMIR PAULO MARINHO DE MELLO



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2022 10:45 SOB N° 20227083890.  
PROTOCOLO: 227083890 DE 25/10/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213967797. CNPJ DA SEDE: 38163030000191.  
NIRE: 41108829514. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/10/2022.  
R. PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL  
000216  
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

*map*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1979403333

NOME  
RITA PEREIRA DE SOUZA



DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
7007618-7 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
042.198.969-61 20/07/1977

FILIAÇÃO  
JORGE PEREIRA DE SOUZA

IVANIR MARIA  
BORTOLUZZI PEREIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
21/01/2025 23/06/2010

Nº REGISTRO  
04970385955

OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1979403333

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Rita Pereira de Souza*  
LOCAL RIO BONITO DO IGUAÇU, PR DATA EMISSÃO 21/01/2020

ASSINATURA DO EMISSOR  
*[Signature]*  
84862463617  
PR917606710

PARANÁ



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL

000217

RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>38.163.030/0001-91</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>20/08/2020</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>R. PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CHURRASCARIA DO MARCAO</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>56.11-2-01 - Restaurantes e similares</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência</b> <b>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</b> <b>56.11-2-05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento</b> <b>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>ROD BR 158 KM 420</b>	NÚMERO SN <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>
--	------------------------	-------------------------------

CEP <b>85.340-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LOTEAMENTO TRENTO</b>	MUNICÍPIO <b>RIO BONITO DO IGUAÇU</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	---	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>KONTAX@OUTLOOK.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(42) 9937-9543/ (42) 3653-1594</b>
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/08/2020</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

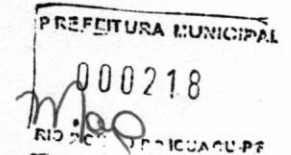
Emitido no dia **26/03/2026** às **17:28:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*ma*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



*mao*

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: R. PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA**  
**CNPJ: 38.163.030/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:09:37 do dia 17/03/2026 <hora e data de Brasília>.

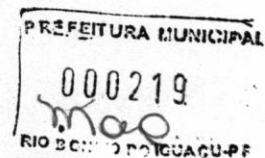
Válida até 13/09/2026.

Código de controle da certidão: **0205.EF45.581C.EE96**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 39232853-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **38.163.030/0001-91**  
Nome: **R. PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 18/07/2026 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Email: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax: (42) 3653 1122

PREFEITURA MUNICIPAL  
000220  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

mao

## CERTIDÃO NEGATIVA 209/2026

### IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que a presente Certidão está sendo expedida para atender DECRETO N. 310/2025 DE 13/11/2025 e SÚMULA: *Dispõe sobre as medidas tributárias e administrativa emergenciais decorrentes do Decreto Municipal nº 305/2025, que declarou Estado de Calamidade Pública no Município de Rio Bonito do Iguaçu em razão de Tempestade Local/Convectiva – Tornados (Código 13211), com prorrogação de prazos para Taxa de Alvará, ISS, IPTU, por 180 (cento e oitenta) dias e dá outras providências.*

VALIDADE: 19/05/2026

CÓD. AUTENTICAÇÃO:  
5ZXJMZ2QE5JC4XC2ERT

REQUERENTE: R PEREIRA DE SOUZA  
RESTAURANTE E CHURRASCARIA

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA

INSCRIÇÃO  
EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO  
ESTADUAL

ALVARÁ

3074

38.163.030/0001-91

9085832996

326

ENDEREÇO: RODOVIA BR 158 KM 420, S/N - LOTEAMENTO TRENTO - SALA 01 Rio Bonito do Iguaçu - PR CEP: 85340000

**ATIVIDADES :** Restaurantes e similares, Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de bebidas, Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento

Observações:

Rio Bonito do Iguaçu, 20 de Março de 2026

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Voltar

Imprimir

PREFEITURA MUNICIPAL

000222

RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 38.163.030/0001-91  
**Razão Social:** R. PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA  
**Endereço:** ROD BR 158 KM 420 SN SALA 01 / LOTEAMENTO TRENTO / RIO BONITO DO IGUAÇU / PR / 85340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/03/2026 a 12/04/2026

**Certificação Número:** 202603140111557778836

Informação obtida em 20/03/2026 17:22:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: R. PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.163.030/0001-91

Certidão nº: 18420678/2026

Expedição: 20/03/2026, às 17:20:04

Validade: 16/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R. PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 38.163.030/0001-91, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS  
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO  
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

**TITULAR**  
ZILMAR BURG  
**JURAMENTADO**  
ALEXSON PAULENA

### **Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros de distribuição de **FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, (Lei n.º 11.101/2005), sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

#### **R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA**

CNPJ 38.163.030/0001-91, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, 23 de Marco de 2026, 17:49:20

ALEXSON PAULENA



*Qualquer rasura ou entrelinha, tornará NULA esta certidão.*



**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**95.587.770/0001-99**

PREFEITURA MUNICIPAL  
 000225  
 RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

**RUA 7 DE SETEMBRO, 720 - CENTRO - RIO BONITO DO IGUAÇU - PR**

**ALVARÁ nº 326 / 2020**

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

**Nome**

**R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA**

**CNPJ/CPF: 38.163.030/0001-91**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3074**

**Localização**

**RODOVIA BR 158 KM 420, S/N - LOTEAMENTO TRENTO - SALA 01 Rio Bonito do Iguaçu - PR CEP: 85340000**

**Área utllizada: 148,00**

**Atividades**

5611-2/01 - Restaurantes e similares.

5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê.

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas.

5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência.

5611-2/05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento.

**Horário de funcionamento:**

**Emitido em**

09/03/2026

**Válido até**

20/12/2026

**Observações**

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**IMPORTANTE**

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

*Altomir Valmor Johann*  
**Altomir Valmor Johann**  
 Encarregado Departamento de Tribuição  
 PORTARIA Nº 000/2021



*Melo*

## LICENÇA SANITÁRIA Nº 202600010000030

LICENÇA SANITÁRIA EMITIDA DE FORMA SIMPLIFICADA

VENCIMENTO: 25 / 03 / 2027

Razão Social: R. PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA  
Nome Fantasia: CHURRASCARIA DO MARCAO  
CNPJ: 38.163.030/0001-91  
Endereço: Br 158 Km 420, Sn - Sala 01 - Loteamento Trento - Rio Bonito Do Iguacu/PR - 85340-000

### ATIVIDADES LICENCIADAS:

- 5611-2/05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
- 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
- 5611-2/01 - Restaurantes e similares
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

LOCAL E DATA: Rio Bonito Do Iguacu, 25 de Março de 2026

Código de Autenticidade: 1B24D0BBFABCCCE71EDD2D6A1B472262  
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>



*Rogério Zimowski*  
SECRETARIA DE SAÚDE  
Vigilância Sanitária  
RIO BONITO DO IGUAÇU/PR

Município de Rio Bonito do Iguaçu – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO SRP N°. 05/2026 – PMRBI

**OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual fornecimento de refeições acondicionadas em marmitex e buffet livre para alimentação de funcionários em serviço.**

*map*

### DECLARACAO UNIFICADA

A empresa, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal o Sra. **Rita Pereira de Souza, portador do RG nº 7.007.618-7 SSP/PR e do CPF nº 042.198.969-61, DECLARA**, para fins da Licitação modalidade **PREGÃO ELETRONICO SRP N°. 05/2026 – PMRBI** para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

- 1) Declara nos termos do Art. 67, VI da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que de tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação do Pregão Eletrônico nº 33/2024;
- 2) Declara, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação previsto no edital;
- 3) Declara nos termos do Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 4) Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- 5) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 6) Declara que não possui em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu-PR ou responsável pela licitação, nos termos Art. 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 7) Declara que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, e que deles não somos cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

PREFEITURA MUNICIPAL  
000228  
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

8) Declara que o responsável pela assinatura do instrumento contratual é o Sr. **Rita Pereira de Souza**, portador do RG nº 7.007.618-7 SSP/PR e do CPF nº 042.198.969-61,, e-mail **churrascariadomarcao@gmail.com**, telefone (42) 9937-9543, ocupante do cargo de **Sócia Administradora** nesta empresa. (Se for procurador, encaminhar anexo a procuração);

9) Declara que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, todas as comunicações, inclusive envio de requisições de compra, nota de empenho, notificações, citações e etc., poderão ser feitas através do e-mail **churrascariadomarcao@gmail.com** produzindo para todos os fins, total validade jurídica.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 24 de março de 2026.

R PEREIRA DE SOUZA  
RESTAURANTE E  
CHURRASCARIA:3816303000  
0191

Assinado de forma digital por R  
PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE  
E CHURRASCARIA:38163030000191  
Dados: 2026.03.24 16:03:45 -03'00'

---

**R. PEREIRA DE SOUZA**  
**RESTAURANTE E CHURRASCARIA**  
**Cnpj – 38.163.030/0001 – 91**  
**Rita Pereira de Souza**  
**Empresária – Titular**  
**Rg – 7.007.618 – 7 SSP/PR**

Município de Rio Bonito do Iguaçu – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO SRP N°. 05/2026 – PMRBI

**OBJETO:** Formação de registro de preços para futura e eventual fornecimento de refeições acondicionadas em marmitex e buffet livre para alimentação de funcionários em serviço.

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A empresa, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal o Sra. **Rita Pereira de Souza**, portador do RG n° 7.007.618-7 SSP/PR e do CPF n° 042.198.969-61, **DECLARA**, para fins da Licitação modalidade **PREGÃO ELETRONICO SRP N°. 05/2026 – PMRBI**, na forma e sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de **(X) MICROEMPRESA**, ( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** ou ( ) **COOPERATIVA**, nos termos da Lei Complementar n° 123/06, alterada pela Lei Complementar n° 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

**(X) DECLARA**, para fins de obtenção do benefício disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e que, nos termos do **Art. 4º, § 2º da Lei Federal n° 14.133, de 2021, no ano-calendário da realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte**, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para que surta seus legais efeitos.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 24 de março de 2026.

R PEREIRA DE SOUZA  
RESTAURANTE E  
CHURRASCARIA:38163030  
000191

Assinado de forma digital por R  
PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E  
CHURRASCARIA:38163030000191  
Dados: 2026.03.24 16:02:57 -03'00'

**R. PEREIRA DE SOUZA**  
**RESTAURANTE E CHURRASCARIA**  
**Cnpj – 38.163.030/0001 – 91**  
**Rita Pereira de Souza**  
**Empresária – Titular**  
**Rg – 7.007.618 – 7 SSP/PR**

Município de Rio Bonito do Iguaçu – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO SRP N°. 05/2026 – PMRBI

OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual fornecimento de refeições acondicionadas em marmitex e buffet livre para alimentação de funcionários em serviço.

### DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Rita Pereira de Souza**, portador do RG n° 7.007.618-7 SESP/PR e do CPF n° 042.198.969-61, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência que:

DECLARA, conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n° 8.429/1992), a Lei Federal n° 12.846/2013, Decreto 11.129/2022 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 24 de março de 2026.

R PEREIRA DE SOUZA  
RESTAURANTE E  
CHURRASCARIA:38163  
030000191

Assinado de forma digital por R  
PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE  
E  
CHURRASCARIA:38163030000191  
Dados: 2026.03.24 16:00:01 -03'00'

**R. PEREIRA DE SOUZA**  
**RESTAURANTE E CHURRASCARIA**  
**Cnpj – 38.163.030/0001 – 91**  
**Rita Pereira de Souza**  
**Empresária – Titular**  
**Rg – 7.007.618 – 7 SSP/PR**

Município de Rio Bonito do Iguauçu – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO SRP N°. 05/2026 – PMRBI

**OBJETO:** Formação de registro de preços para futura e eventual fornecimento de refeições acondicionadas em marmitex e buffet livre para alimentação de funcionários em serviço.

**PROPOSTA DE PREÇOS**

A empresa, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal o Sra. Rita Pereira de Souza, portador do RG n° 7.007.618-7 SSP/PR e do CPF n° 042.198.969-61, DECLARA, para fins da Licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO SRP N°. 05/2026 – PMRBI apresentar proposta no valor de R\$ 638.765,00 (seiscentos e trinta e oito mil setecentos e sessenta e cinco reais), para a Formação de registro de preços para futura e eventual fornecimento de refeições acondicionadas em marmitex e buffet livre para alimentação de funcionários em serviço, em observância ao Pregão Eletrônico n° 05/2026, conforme preços unitários a seguir:

LOTE 01- LOTE 001		LOTE 02- LOTE 002				
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	16078	REFEIÇÃO BUFFET LIVRE	3.500,00	UN	21,99	79.965,00
		TOTAL				79.965,00
1	35883	REFEIÇÕES ACONDICIONADA EM MARMITEX Refeições acondicionada em marmitex de 1.100ml (18,5 x 7,5 cm) (DxA), composta por no mínimo 6 pratos quentes + 3 pratos frios + 2 tipos de carnes; Obs.: O cardápio deverá ser variado de acordo com os dias da semana.	40.000,00	UN	13,97	558.800,00
		TOTAL				558.800,00
		<b>TOTAL GERAL DA PROPOSTA</b>				<b>R\$ 638.765,00</b>

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

Rio Bonito do Iguauçu, PR, 27 de março de 2026.

R PEREIRA DE SOUZA  
RESTAURANTE E  
CHURRASCARIA:38163030000  
191

Assinado de forma digital por R  
PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E  
CHURRASCARIA:38163030000191  
Dados: 2026.03.27 10:56:59 -03'00'

**R. PEREIRA DE SOUZA**  
**RESTAURANTE E CHURRASCARIA**  
Cnpj – 38.163.030/0001 – 91  
Rita Pereira de Souza  
Empresária – Titular  
Rn – 7 007 618 – 7 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL  
000231  
RIO BONITO DO IGUAUÇU - PR

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026  
Processo Administrativo Nº 45/2026  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA  
Data de Publicação: 11/03/2026 08:10:06

LOTE 1 - ADJUDICADO - 27/03/2026 13:14:06  
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIO Modelo: LIVRE  
Descrição: REFEIÇÃO BUFFET LIVRE  
Quantidade: 3.500 Valor Unit.: 21,99 Valor Total: 76.965,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E	561	38.163.030/0001-91	41,50	21,99		Sim
2 M A DOS SANTOS RESTAURANTE	106	60.395.598/0001-97	41,50	22,00	0,05	Sim
3 SILVIO LUIS ILTCHECHEN ME	752	15.731.241/0001-88	41,50	35,05	59,32	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - ADJUDICADO - 27/03/2026 13:14:07  
Lote 002

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIO Modelo: MARMITEX  
Descrição: REFEIÇÕES ACONDICIONADA EM MARMITEX Refeições acondicionada em marmitex de 1.100ml (18,5 x 7,5 cm) (DxA), composta por no mínimo 6 pratos quentes + 3 pratos frios + 2 tipos de carnes; Obs.: O cardápio deverá ser variado de acordo com os dias da semana.  
Quantidade: 40.000 Valor Unit.: 13,97 Valor Total: 558.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E	048	38.163.030/0001-91	30,00	13,97		Sim
2 M A DOS SANTOS RESTAURANTE	790	60.395.598/0001-97	30,00	13,99	0,14	Sim
3 SILVIO LUIS ILTCHECHEN ME	612	15.731.241/0001-88	30,00	16,12	15,23	Sim
4 FONTENELLE & MENDONCA COMERCIO	494	41.080.638/0001-67	30,00	28,23	75,12	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

*Maiara*

---

PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA

---

EQUIPE DE APOIO ANDREIA DE FATIMA DEMENECH

---

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO GISELE GUILMAN

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026  
Processo Administrativo Nº 45/2026  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA  
Data de Publicação: 11/03/2026 08:10:06

TOTAL DO PROCESSO: 635.765,00

**R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA 38.163.030/0001-91 635.765,00**

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 561 Lance: 21,99 **Total: 76.965,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIO Modelo: LIVRE

Descrição: REFEIÇÃO BUFFET LIVRE

Quantidade: 3.500 Val. Ref.: 41,50 **Valor Unit.: 21,99** Total Item: 76.965,00

**LOTE 2** Quant.: 1 Num: 048 Lance: 13,97 **Total: 558.800,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIO Modelo: MARMITEX

Descrição: REFEIÇÕES ACONDICIONADA EM MARMITEX Refeições acondicionada em marmitex de 1.100ml (18,5 x 7,5 cm) (DxA), composta por no mínimo 6 pratos quentes + 3 pratos frios + 2 tipos de carnes; Obs.: O cardápio deverá ser variado de acordo com os dias da semana.

Quantidade: 40.000 Val. Ref.: 30,00 **Valor Unit.: 13,97** Total Item: 558.800,00

  
PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA

EQUIPE DE APOIO ANDREIA DE FATIMA DEMENECH

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO GISELE GUILMAN

**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR**

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Pregão

Nr.: 5/2026

Processo Adm.: 45/2026

Data do Processo: 31/03/2026

000235  
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Adjudicar e Homologar o presente Processo nestes termos:

- a) Nr. Processo 45/2026  
b) Nr. Licitação 5/2026  
c) Modalidade Pregão  
d) Data de Homologação 31/03/2026  
e) Objeto da Licitação **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ACONDICIONADAS EM MARMITEX E BUFFET LIVRE PARA ALIMENTAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EM SERVIÇO**

Empresa(s) vencedora(s):

**R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA**  
CNPJ 38.163.030/0001-91  
ROD BR 158 KM 420 Rio Bonito do Iguaçu-PR  
CEP 85340-000

R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	REFEIÇÃO BUFFET LVRE	UN	3.500,00	21,99	76.965,00
2	1	REFEIÇÕES ACONDICIONADA EM MARMITEX Refeições acondicionada em marmitex de 1.100ml (18,5 x 7,5 cm) (DxA), composta por no mínimo 6 pratos quentes + 3 pratos frios + 2 tipos de carnes; Obs.: O cardápio deverá ser variado de acordo com os dias da semana.	UN	40.000,00	13,97	558.800,00
<b>TOTAL</b>						<b>635.765,00</b>

**R\$ 635.765,00** (Seiscentos e Trinta e Cinco Mil, Setecentos e Sessenta e Cinco Reais).

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 31 de março de 2026.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO:3334817091**

5

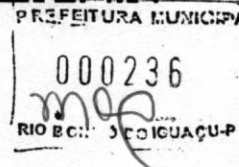
**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por SEZAR AUGUSTO BOVINO:3334817091  
ND: CNBR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RS e CPF A1, OU=SEM BRANCO, OU=BOVINO:3334817091, OU=assinante, CN=SEZAR AUGUSTO BOVINO:3334817091  
Localização:  
Data: 2026.03.31 09:08:13.0300  
Fonte: PDF Reader Versão: 2025.2.0

# Edital nº 05/2026

Última atualização 31/03/2026

[Acessar Contratação](#)



**Local:** Rio Bonito do Iguaçu/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

**Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 11/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 12/03/2026 09:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 27/03/2026 09:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 95587770000199-1-000020/2026 **Fonte:** BLL Compras

**Objeto:**

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ACONDICIONADAS EM MARMITEX E BUFFET LIVRE PARA ALIMENTAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EM SERVIÇO

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.345.250,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 635.765,00

Itens    Arquivos    Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	REFEIÇÃO BUFFET LIVRE	3500	R\$ 41.50	R\$ 145.250.00
2	REFEIÇÕES ACONDICIONADA EM MARMITEX Refeições acondicionada em marmitex de 1.100ml (18,5 x 7,5 cm) (DxA), composta por no mínimo 6 pratos quentes + 3 pratos frios + 2 tipos de carnes; Obs.: O cardápio deverá ser variado de acordo com os dias da semana.	40000	R\$ 30.00	R\$ 1.200.000,00

Exibir: 5

1-2 de 2 itens

Página: 1



[< Voltar](#)




Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.


É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.724, de 9 de agosto de 2021.



O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL

000238

RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ATA Nº 17/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2026

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CPF sob o nº 333.481.709-15, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.420.491 SESP/PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com as disposições à seguir:

**1. OBJETO**

1.1. **Formação de registro de preços para futura e eventual fornecimento de refeições acondicionadas em marmitex e buffet livre para alimentação de funcionários em serviço, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.**

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 05/2026;
- 1.2.2. O termo de referência do edital;
- 1.2.3. A proposta do fornecedor;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA**

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R\$ 635.765,00** (Seiscentos e Trinta e Cinco Mil, Setecentos e Sessenta e Cinco Reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**Fornecedor: R. PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA**, inscrita no CNPJ sob nº. 38.163.030/0001-91, com sede na Rodovia BR 158, KM 420, s/nº, CEP 85.340-000, bairro Loteamento Trento, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pela Sra. **RITA PEREIRA DE SOUZA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 7.007.618-7 e CPF/MF sob o nº. 042.198.969-61.

Rita P. de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL  
000239  
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	REFEIÇÃO BUFFET LIVRE	UN	3.500,00	21,99	76.965,00
2	1	REFEIÇÕES ACONDICIONADA EM MARMITEX Refeições acondicionada em marmitex de 1.100ml (18,5 x 7,5 cm) (DxA), composta por no mínimo 6 pratos quentes + 3 pratos frios + 2 tipos de carnes;  Obs.: O cardápio deverá ser variado de acordo com os dias da semana.	UN	40.000,00	13,97	558.800,00
TOTAL						635.765,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

#### 4. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (art. 92, V e XI)

4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano da data da realização do certame.

4.2. Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado.

4.3. A variação positiva ou negativa ocorrida no período de referencia (30 dias) será aplicada tendo como base de cálculo o preço aquisitivo do período anterior.

4.4. A decisão sobre a revisão será proferida pelo gestor do contrato no prazo de até 10 (dez) dias, contados do pedido formal do contratado, instruído de justificativas, planilhas, memória de cálculo e todas as evidências capazes.

4.5. Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.

#### 5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. É expressamente vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de rescisão do contrato e aplicação e outras penalidades cabíveis.

#### 6. DA FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, IV)

6.1. Os produtos/materiais do quantitativo contratado será parcelado, sob demanda, conforme necessidades do contratante, e deverá ser fornecido mediante emissão de Requisição de Compra/Ordem de Empenho.

#### 7. DA EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, VII) (art. 92, IV)

7.1. Poderá o contratante, emitir a requisição de compra com a estimativa do quantitativo que possivelmente será necessário em um dado período.

R. P. de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL

000240

RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

7.2. Os produtos serão solicitados de forma FRACIONADA/PARCELADA, conforme solicitação do Departamento de Compras do Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR.

7.3. O fornecimento será efetuado de modo parcelado, conforme a necessidade das Secretarias Municipais, com prazo de entrega imediato após emissão da ordem de fornecimento, e entregues nos locais indicados pela mesma.

7.4. A Secretaria Municipal de Administração efetuará os pedidos até as 09:00 para as refeições do período diurno e até as 16:00 para as refeições do período noturno.

7.5. As entregas das refeições deverão ser realizadas no período diurno (almoço) entre às 11:00 até 13:00 horas e para o período noturno (jantar) entre às 18:00 até 20:00 horas.

7.6. A prefeitura municipal disponibilizará um servidor que fará a retirada das refeições na sede da empresa quando necessário dentro do quadro urbano do município de Rio Bonito do Iguaçu, PR.

7.7. As refeições deverão ser servidas de segunda a segunda, conforme a necessidade da Administração.

7.8. Caso a Administração necessite utilizar os serviços fora dos dias úteis, a mesma entregará à contratada o pedido com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

7.9. A composição das refeições diárias tipo marmitex deverá ser variada, utilizando-se embalagens de isopor descartáveis, no formato redondo, com tampa. Deverá ser feito um rodízio (variação) do cardápio para que não haja repetições diárias das opções.

7.10. As refeições diárias tipo marmitex devem ser preparadas e servidas, em conformidade com os procedimentos técnicos, culinários e higiênicos preconizados para serviços de alimentação, atendendo almoço e jantar, conforme a necessidade deste Município, sendo que o fornecimento aqui licitado é considerado único.

7.11. As refeições serão preparadas com gêneros alimentícios de primeira qualidade, dentro das exigências de higiene e segurança alimentar, determinados pela legislação sanitária vigente.

7.12. A preparação dos alimentos deverá ser realizada nas dependências da empresa, com todos os equipamentos e utensílios para tal fim, respeitando as condições higiênico-sanitárias necessárias para tal procedimento.

7.13. Os produtos ofertados pelas licitantes deverão, OBRIGATORIAMENTE, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

7.14. Os itens listados neste anexo, não serão necessariamente adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço. As licitantes para as quais forem adjudicados itens constantes neste anexo e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual.

7.15. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante neste anexo. A Prefeitura Municipal

*Ribop. de Souza*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

PREFEITURA MUNICIPAL  
000241  
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná

não se responsabilizara por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura.

7.16. A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado neste edital, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

7.17. Em hipótese alguma será aceito objeto diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com o objeto solicitado, ou que não atender as especificações do edital.

**8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV)**

8.1. São obrigações do contratante, além das previstas no termo de referência:

I - supervisionar e fiscalizar a execução e obrigações contratuais;

II - comunicar o contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço, para que sejam tomadas todas as medidas necessárias para adequação ou substituição;

III - efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos neste contrato;

IV - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. XIV, XVI, XVII)**

9.1. O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

I - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação no edital da licitação;

II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

III - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

IV - indenizar o contratante ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade;

V - arcar com a reparação dos danos causados ao contratante ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio, ou pelo fornecimento de produtos inadequados ou adulterados;

*Ribeiro de Souza*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

PREFEITURA MUNICIPAL  
000242  
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

VI - assumir a responsabilidade pelos atos ilícitos (penais, administrativos e civis) que seus funcionários venham a causar, promovendo-lhes a responsabilização pelas normas que adotar;

VII - cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e seus anexos e contrato;

VIII - executar e cumprir fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências da inexecução;

IX - disponibilizar profissionais capacitados para o atendimento com agilidade e qualidade;

X - se responsabilizar pela eventual violação às normas vigentes, inclusive pelo pagamento de multas decorrentes da inobservância;

XI - a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que a legislação exigir, resultantes da execução do Contrato;

XII - a CONTRATADA deverá quando se enquadrar nas normas em atender a aplicação do(s) convênios ICMS CONFAZ ou de outras normas que impliquem na desoneração tributária, de modo a assegurar a isonomia entre os participantes;

XIII - prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Prefeitura, atendendo prontamente a todas as reclamações;

XIV - sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado do Município, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

**10. MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

**Recebimento do Objeto**

10.1. O fechamento da fatura e medição ocorrerá uma vez por mês, para tanto, até o dia 30 de cada mês, o contratado deverá encaminhar ao Setor de Compras, as cópias das notas fiscais de serviços devidamente assinadas pelo servidor, para verificações e deliberação quanto aceitação do objeto.

10.2. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência e contrato.

10.3. Após recebimento provisório, será autorizado a emissão da nota fiscal correspondente, cujo faturamento poderá ser em nome do MUNICÍPIO ou dos FUNDOS MUNICIPAIS, conforme determinação da secretaria requisitante.

10.4. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, na eventualidade de constatação de defeito, avarias ou desconformidade com o termo de referência ou contrato ou ainda:

*Assinatura de Souza*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



I - o fornecimento que não esteja formalmente autorizado, ou haja incompatibilidade entre a autorização e o fornecimento dos produtos.

10.5. O recebimento definitivo ocorrerá em até 7 (sete) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

### Liquidação

10.6. Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

10.7. Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, e referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho e número da medição.

10.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

### Prazo de Pagamento

10.9. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

10.10. No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

### Forma de Pagamento

10.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária do ISS (se for o caso) previsto na legislação.

## **11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

*Reto P. de Souza*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL  
000244  
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

11.4. O contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

11.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

## 12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 92, XVIII)

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.4. A execução deste contrato/ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal o(a) Sr(a). **MAXIMINO ARMILIATO**, e, pelos demais fiscais lotados nas secretarias requisitantes (conforme o caso).

Ribeiro de Souza



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

000245

12.5. O fiscal acompanhará a execução do contrato/ata de registro de preços, nos termos do para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

12.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato/ata de registro de preços nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.7. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

12.8. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12.9. O gestor deste contrato/ata de registro de preços será o secretário responsável pela pasta da Secretaria Municipal de Administração, o(a) Sr(a). **VALDECIR VALICKI**, e, pelos demais gestores lotados nas secretarias requisitantes (conforme o caso), ou outro que vier à substituí-lo, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

### 13. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

13.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração, através do Setor de Licitações.

13.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Administração
2	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
3	Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
4	Secretaria de Obras e Urbanismo
5	Secretaria de Assistência Social
6	Secretaria de Viação
7	Secretaria Municipal de Saúde

### 14. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

### 15. REVISÃO E CANCELAMENTO

*Rita de Souza*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

PREFEITURA MUNICIPAL  
000246  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

15.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

15.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

15.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

15.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

15.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

15.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

15.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

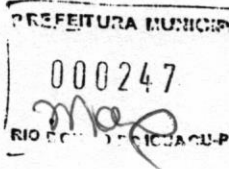
Rito de Souza



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



15.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

15.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

15.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

15.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

15.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

- I - for liberado;
- II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

15.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- I - pelo decurso do prazo de vigência;
- II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
- IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

15.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

### 16. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

*Reto P. de Souza*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

PREFEITURA MUNICIPAL

000248

CNPJ 95 587 770/0001-99

RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná

16.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

16.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.5. A convocação para assinatura será feita através de e-mail [licita@riobonito.pr.gov.br](mailto:licita@riobonito.pr.gov.br), no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, por assinatura física ou digital.

16.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

## 17. CONDIÇÕES GERAIS

17.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

17.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 18. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O descumprimento das obrigações pactuadas, do edital e seus anexos e a ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

18.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

## 19. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

19.1. A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente via protocolo digital do contratante, entregue através de e-mail, produzindo assim, total validade jurídica.

## 20. DAS ALTERAÇÕES

*Auto P. de Souza*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL  
000249  
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

20.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

20.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

20.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

21.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
04.122.0003.2013	670	000	3.3.90.30.00.00
04.122.0003.2013	680	505	3.3.90.30.00.00
04.122.0003.2013	690	510	3.3.90.30.00.00
04.122.0003.2013	700	511	3.3.90.30.00.00
04.122.0003.2013	710	1045	3.3.90.30.00.00
15.451.0005.2020	1350	000	3.3.90.30.00.00
15.451.0005.2020	1360	505	3.3.90.30.00.00
15.451.0005.2020	1370	512	3.3.90.30.00.00
15.451.0005.2020	1380	1065	3.3.90.30.00.00
15.451.0005.2020	1390	1507	3.3.90.30.00.00
12.361.0006.2034	2730	000	3.3.90.30.00.00
12.361.0006.2034	2740	102	3.3.90.30.00.00
12.361.0006.2034	2750	103	3.3.90.30.00.00
12.361.0006.2034	2760	104	3.3.90.30.00.00
12.361.0006.2034	2770	107	3.3.90.30.00.00
12.361.0006.2034	2780	131	3.3.90.30.00.00
12.361.0006.2034	2790	146	3.3.90.30.00.00
10.243.0018.5048	4750	000	3.3.90.30.00.00
10.243.0018.5048	4760	103	3.3.90.30.00.00
10.243.0018.5048	4770	494	3.3.90.30.00.00
10.243.0018.5048	4780	1494	3.3.90.30.00.00
20.606.0010.2058	5470	000	3.3.90.30.00.00
20.606.0010.2058	5480	505	3.3.90.30.00.00
20.606.0010.2058	5490	1065	3.3.90.30.00.00
26.782.0012.2064	6010	000	3.3.90.30.00.00
26.782.0012.2064	6020	504	3.3.90.30.00.00
26.782.0012.2064	6030	505	3.3.90.30.00.00
26.782.0012.2064	6040	1052	3.3.90.30.00.00
26.782.0012.2064	6050	1065	3.3.90.30.00.00
26.782.0012.2064	6060	1507	3.3.90.30.00.00
08.244.0015.2070	6540	936	3.3.90.30.00.00
08.244.0015.2070	6550	937	3.3.90.30.00.00
08.244.0015.2070	6560	940	3.3.90.30.00.00
08.244.0015.2072	6790	000	3.3.90.30.00.00

*Rita de Souza*



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná

08.244.0015.2072	6800	505	3.3.90.30.00.00
------------------	------	-----	-----------------

## 22. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

22.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 23. COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO

23.1. As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

23.2. Os contratantes declaram que manterão até o final da vigência deste contrato conduta ética e máximo profissionalismo na execução do objeto do presente instrumento.

23.3. A CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato:

a) Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

b) Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;

c) Não empregar, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo ou infantil;

d) Obedecer e garantir que a prestação de serviços ora contratada se dará de acordo com todas as normas internas da CONTRATANTE;

e) Zelar pelo bom nome comercial da CONTRATANTE e a abster-se ou omitir-se da prática de atos que possam prejudicar a reputação da CONTRATANTE. Em caso de uso indevido do nome da CONTRATANTE, ou de qualquer outro nome, marca, termo ou expressão vinculados direta ou indiretamente à CONTRATANTE, responderá a CONTRATADA pelas perdas e danos daí decorrentes;

f) Participar de todos e quaisquer treinamentos eventualmente oferecidos pela CONTRATANTE que sejam relativos a qualquer aspecto que consta da lei anticorrupção ou políticas internas da CONTRATANTE, bem como aqueles relativos ao Código de Ética e Conduta desta.

*Reto Polli busp*





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2026 PMRBI  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026 PMRBI

**Contratante:** MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**.

**Contratada:** R. PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA, inscrita no CNPJ sob nº. 38.163.030/0001-91, com sede na Rodovia BR 158, KM 420, s/nº, CEP 85.340-000, bairro Loteamento Trento, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pela Sra. RITA PEREIRA DE SOUZA, portadora da Carteira de Identidade RG [REDACTED] e CPF/MF sob o nº. [REDACTED].

**DO OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do presente contrato é **Formação de registro de preços para futura e eventual fornecimento de refeições acondicionadas em marmitex e buffet livre para alimentação de funcionários em serviço.**

R PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	REFEIÇÃO BUFFET LIVRE	UN	3.500,00	21,99	76.965,00
2	1	REFEIÇÕES ACONDICIONADA EM MARMITEX Refeições acondicionada em marmitex de 1.100ml (18,5 x 7,5 cm) (DxA), composta por no mínimo 6 pratos quentes + 3 pratos frios + 2 tipos de carnes;  Obs.: O cardápio deverá ser variado de acordo com os dias da semana.	UN	40.000,00	13,97	558.800,00
<b>TOTAL</b>						<b>635.765,00</b>

**DO VALOR DO CONTRATO:**

1.1. O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R\$ 635.765,00** (Seiscentos e Trinta e Cinco Mil, Setecentos e Sessenta e Cinco Reais).

daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

1.2. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
04.122.0003.2013	670	000	3.3.90.30.00.00
04.122.0003.2013	680	505	3.3.90.30.00.00
04.122.0003.2013	690	510	3.3.90.30.00.00
04.122.0003.2013	700	511	3.3.90.30.00.00
04.122.0003.2013	710	1045	3.3.90.30.00.00
15.451.0005.2020	1350	000	3.3.90.30.00.00
15.451.0005.2020	1360	505	3.3.90.30.00.00
15.451.0005.2020	1370	512	3.3.90.30.00.00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro -

Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

000253  
RIO BC: IGUAÇU-PF

15.451.0005.2020	1380	1065	3.3.90.30.00.00
15.451.0005.2020	1390	1507	3.3.90.30.00.00
12.361.0006.2034	2730	000	3.3.90.30.00.00
12.361.0006.2034	2740	102	3.3.90.30.00.00
12.361.0006.2034	2750	103	3.3.90.30.00.00
12.361.0006.2034	2760	104	3.3.90.30.00.00
12.361.0006.2034	2770	107	3.3.90.30.00.00
12.361.0006.2034	2780	131	3.3.90.30.00.00
12.361.0006.2034	2790	146	3.3.90.30.00.00
10.243.0018.5048	4750	000	3.3.90.30.00.00
10.243.0018.5048	4760	103	3.3.90.30.00.00
10.243.0018.5048	4770	494	3.3.90.30.00.00
10.243.0018.5048	4780	1494	3.3.90.30.00.00
20.606.0010.2058	5470	000	3.3.90.30.00.00
20.606.0010.2058	5480	505	3.3.90.30.00.00
20.606.0010.2058	5490	1065	3.3.90.30.00.00
26.782.0012.2064	6010	000	3.3.90.30.00.00
26.782.0012.2064	6020	504	3.3.90.30.00.00
26.782.0012.2064	6030	505	3.3.90.30.00.00
26.782.0012.2064	6040	1052	3.3.90.30.00.00
26.782.0012.2064	6050	1065	3.3.90.30.00.00
26.782.0012.2064	6060	1507	3.3.90.30.00.00
08.244.0015.2070	6540	936	3.3.90.30.00.00
08.244.0015.2070	6550	937	3.3.90.30.00.00
08.244.0015.2070	6560	940	3.3.90.30.00.00
08.244.0015.2072	6790	000	3.3.90.30.00.00
08.244.0015.2072	6800	505	3.3.90.30.00.00

## DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 14.133/2021.

Parágrafo único. Este contrato é de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

## O FORO:

Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná. Rio Bonito do Iguaçu - PR, 02 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ Nº 07.865.213/0001-72  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (41) 3563-1122  
 83246-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2026-PMRBI  
 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026-PMRBI**

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.865.213/0001-72, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro - CEP 83246-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOIVINO.

Contratada: DE PERI CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 07.865.213/0001-72, localizada na Rua Genélio Vargas, nº 132, CEP 83.340-000, Curitiba, Rio Bonito do Iguaçu/PR, a seguir denominada CONTRATADA, representada por VALDIR CÉSAR DE PERI representante da cidade de identidade RG n.º 1.111.111-111-111, inscrita no CNPJ sob o nº 07.865.213/0001-72, sediada na Rua Genélio Vargas, nº 132, CEP 83.340-000, Curitiba, Rio Bonito do Iguaçu/PR.

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA. Contratação de empresa para execução de obra de engenharia destinada à construção de unidade escolar padrão FNDE - Escola de 13 Bases - Terceira, conforme Memorial Descritivo, projetos técnicos e planilha orçamentária e demais peças técnicas integrantes do processo.	LN	1,00	11.995.000,00	11.995.000,00
Área a ser construída: Área fechada = 1.887,24 m² - Área aberta = 2.225,24 m² - Área total = 4.112,50 m².						
<b>TOTAL</b>						<b>11.995.000,00</b>

DO VALOR DO CONTRATO: O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ R\$ 11.995.000,00 (Onze Milhões, Novecentos e Noventa e Cinco Mil Reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação terão cobertura pelas dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes classificações programáticas:

Função Programática	Categoria	Fonte de Recursos	Modalidade de Execução
15.424.000.000	3000	1000	4 - O.P.E.L. 0005

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA: A vigência deste contrato é de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da assinatura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ Nº 07.865.213/0001-72  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (41) 3563-1122  
 83246-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Objeto de aquisição do Contrato será de 12 (doze) meses, contados após a assinatura da Ordem de Serviço.

Parágrafo Único: Este contrato e de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitando a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O Fornecedor: Contato de Laranjeiras do Sul, Paraná.  
 Rio Bonito do Iguaçu - PR - 06 de março de 2026.

**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR**  
 CNPJ 07.865.213/0001-72  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro  
 Fone: (41) 3563-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br  
 83246-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Processo Administrativo: 45/2026  
 Data de Processamento: 10/03/2026

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(s) responsável(is) desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, e visa do parecer concluído expedido pela Comissão de Licitação, resolve:

- 01 - Adjudicar e Homologar o presente Processo nestes termos:
- a) Nr. Processo: 45/2026
- b) Nr. Licitação: 03/2026
- c) Modalidade: Processo Inevitabilidade
- d) Data de Homologação: 21/03/2026
- e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESPORTIVO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS ATLETAS DA ESCOLA DE FUTEBOL, FILIADA A FUNDAÇÃO CLUB ATHLETICO PARANAENSE

Empresário(s) vencedor(es):  
 CLUB ATHLETICO PARANAENSE  
 CNPJ 16.716.848/0001-29  
 RUA BUENOS AIRES CURITIBA-PR  
 CEP 83334-000

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	REFEICOES ACONDICIONADA EM MARMITEX	UN	40.000,00	13,97	558.800,00
Refeições acondicionadas em marmitex de 1.100ml (18,5 x 7,5 cm) (DUA), composta por no máximo 1 prato quente + 2 pratos frios + 2 tipos de carnes. Obs: O candidato deverá ser sancionado de acordo com as datas da entrega.						
<b>TOTAL</b>						<b>558.800,00</b>

R\$ 558.800,00 (Quinhentos e Trinta e Cinco Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais).

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 31 de março de 2026.  
 SEZAR AUGUSTO BOIVINO  
 Prefeito Municipal

**BLL**  
 COMPREM  
 Esclarecimentos - Processo 06/2026 - MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Requerimento

Endereço: Rua: Nº: CEP: Município: UF: Data: Assinatura: Rubrica:

Resposta

Assinatura: Data: Assinatura: Rubrica:

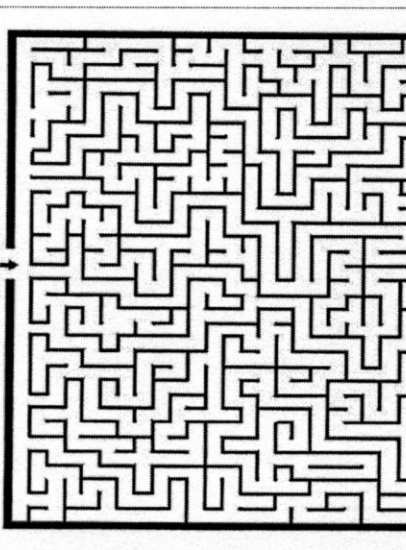
**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR**  
 CNPJ Nº 07.865.213/0001-72  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (41) 3563-1122  
 83246-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Processo Administrativo: 45/2026  
 Data de Processamento: 24/03/2026

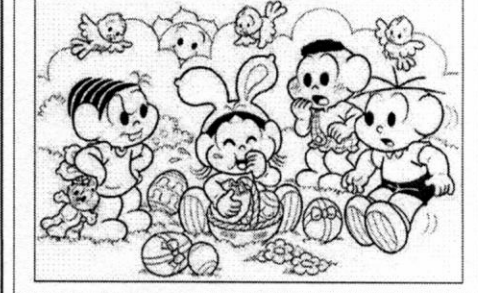
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(s) responsável(is) desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, e visa do parecer concluído expedido pela Comissão de Licitação e parecer jurídico, resolve:

**LABIRINTO**



**7 ERROS**



**CAÇA-PALAVRAS**

E	R	M	A	I	Y	D	P	I	N	X	A	P	I	R	E	H	L	U	M	ALFINETE
A	N	S	C	L	E	Q	T	Y	E	E	C	I	C	N	J	F	O	P	L	BANHEIRO
X	L	O	Z	P	F	C	D	H	C	M	L	P	A	C	A	T	X	U	BRINCO	
F	X	A	E	C	O	S	I	C	E	F	O	Z	P	M	C	R	A	O	BULE	
O	S	R	S	B	O	N	N	T	N	D	S	H	G	S	A	A	H	A	CADEIRA	
K	I	X	A	T	Z	I	E	I	S	P	A	R	Q	M	E	U	L	A	CAMA	
M	Z	E	P	C	J	F	I	A	T	S	N	O	O	M	R	G	O	A	CIDRÊ	
Y	I	D	N	R	L	B	A	N	H	E	I	R	O	I	H	V	O	O	S	COLHER
L	V	A	P	X	E	O	G	S	H	B	L	D	E	V	C	L	A	T	A	COZINHA
S	D	C	X	Z	C	S	E	B	B	A	L	G	O	S	O	X	P	A	M	FACA
H	S	L	G	G	N	R	E	H	F	J	U	J	A	R	O	A	R	A	M	FESTA
F	I	A	G	K	I	V	R	N	M	W	K	E	M	J	D	V	R	M	G	HOMEM
S	E	M	B	P	P	E	T	O	T	V	G	R	Z	E	A	B	E	B	N	JARRO
Y	T	S	R	O	H	A	N	I	N	E	M	Q	O	S	U	R	D	E	P	MENINA
Y	E	J	T	L	N	I	F	T	O	E	R	R	S	I	Q	E	N	L		PANELA
Y	P	H	O	A	Z	E	J	N	N	J	I	O	W	O	T	A	R	P	T	PARQUE
Z	A	C	P	E	Z	T	I	Z	O	V	A	P	P	A	N	E	L	A		PASTA
B	T	R	H	L	O	M	N	E	B	R	I	N	C	O	D	I	S	P	L	PIA
O	T	I	B	U	C	O	P	O	A	N	A	Z	O	I	H	M	S			PINCEL
E	T	G	A	B	Y	L	X	K	H	H	S	B	U	G	C	P	M	Q		PIRES
																				PRESENTE
																				QUADRO

**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR**  
 CNPJ Nº 07.865.213/0001-72  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro  
 Fone: (41) 3563-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br  
 83246-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Processo Administrativo: 45/2026  
 Data de Processamento: 24/03/2026

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(s) responsável(is) desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, e visa do parecer concluído expedido pela Comissão de Licitação e parecer jurídico, resolve:

- 01 - Adjudicar e Homologar o presente Processo nestes termos:
- a) Nr. Processo: 45/2026
- b) Nr. Licitação: 03/2026
- c) Modalidade: Processo Inevitabilidade
- d) Data de Homologação: 21/03/2026
- e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESPORTIVO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS ATLETAS DA ESCOLA DE FUTEBOL, FILIADA A FUNDAÇÃO CLUB ATHLETICO PARANAENSE

Empresário(s) vencedor(es):  
 CLUB ATHLETICO PARANAENSE  
 CNPJ 16.716.848/0001-29  
 RUA BUENOS AIRES CURITIBA-PR  
 CEP 83334-000

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	UNIFORME ESPORTIVO	KIT	15,00	220,00	3.300,00
2	2	UNIFORME ESPORTIVO	KIT	15,00	220,00	3.300,00
3	3	UNIFORME ESPORTIVO	KIT	15,00	220,00	3.300,00
4	4	UNIFORME ESPORTIVO	KIT	60,00	220,00	13.200,00
5	5	UNIFORME ESPORTIVO	KIT	60,00	220,00	13.200,00
6	6	UNIFORME ESPORTIVO	KIT	60,00	220,00	13.200,00
7	7	UNIFORME ESPORTIVO	KIT	60,00	220,00	13.200,00
8	8	UNIFORME ESPORTIVO	KIT	30,00	220,00	6.600,00
9	9	UNIFORME ESPORTIVO	KIT	30,00	220,00	6.600,00
10	10	UNIFORME ESPORTIVO	KIT	30,00	220,00	6.600,00
<b>TOTAL</b>						<b>80.500,00</b>

R\$ 80.500,00 (Oitenta Mil e Trezentos Reais).

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 31 de março de 2026.  
 SEZAR AUGUSTO BOIVINO  
 Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu
CNPJ 05.587.770/0001-09
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
CEP: 85340-000

EDITAL 036/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PARANÁ
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO - 001/2025

EU, SEZAR AUGUSTO BOVINO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI E

CONSIDERANDO O REQUERIMENTO COM DATA DE 01/04/2026 EXPEDIDO PELO CANDIDATO INFRA RELACIONADO SOLICITANDO RECLASSIFICAÇÃO PARA O FINAL DA FILA;

RESOLVO:

Art. 1º TORNAR PÚBLICA a reclassificação do candidato infra relacionado na final da lista dos candidatos aprovados para o cargo de Motorista do Concurso Público nº 001/2025, sendo a classificação na posição nº 14 (décimo quarto) para classificação na posição nº 28 (vigesimo nono), permanecendo inalteradas as demais classificações para o cargo de Motorista.

Table with 6 columns: INSC., NOME DO CANDIDATO, DATA NASC., Nota Prova Objetiva, Nota Prova Prática, Total Pontos, Classif.
Row 1: 28865, ROBERTO ZINOWSKI, 15/03/1975, 75,00, 84,00, 159,00, 28º

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 07 de abril de 2026.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

Edital nº 036/2026 Página 1 de 1

FUNPRERBI - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos de Rio Bonito do Iguaçu
CNPJ 07.424.321/0001-62
Rua Sete de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

RESOLUÇÃO Nº 001/2025
DATA: 23/09/2025

SÚMULA: O Conselho Fiscal do FUNPRERBI toma pública a composição da Diretoria

O CONSELHO FISCAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RIO BONITO DO IGUAÇU - FUNPRERBI APROVOU E, EM PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI TORNO PÚBLICA A SEGUINTE

RESOLUÇÃO.

Art. 1º O CONSELHO FISCAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RIO BONITO DO IGUAÇU, com filio no inciso I do Art. 21º da Lei Municipal nº 1.450/2023 de 4 de julho de 2023, em reunião realizada no dia 18 de setembro de 2025, aprovou e em nome do Presidente promulgou a Diretoria do Conselho Fiscal, a qual ficou composta pelas seguintes pessoas:

PRESIDENTE: Renata Bocca Donatizbacher

VICE-PRESIDENTE: Andréia Fabiana Nieschler

SECRETÁRIA: Marisa Chini

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Bonito do Iguaçu em 23 de setembro de 2025.

RENATA BOCCA DONATIZBACHER
Presidente Conselho Fiscal



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu
CNPJ 05.587.770/0001-09
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
CEP: 85340-000

Extrato de Termo Aditivo para Publicação Contrato Administrativo nº 15/2026-PMRBI

Dispensa Eletrônica nº 4/2026-PMRBI
Primeiro Termo Aditivo - Prazo de Execução

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.587.770/0001-09, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e função Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, portador de cédula de identidade nº [REDACTED] SSP/PR e CPF/MF nº [REDACTED]

Contratada: RBM ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.628.648/0001-50, com sede na Rua Henri Sabalder, Centro, nº 330 - Rio Bonito do Iguaçu/PR, CEP 85340-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr.(s) YAN VINICIUS DULNIEK, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED]

Objeto: Execução de serviços destinados ao reatendimento das condições estruturais, de segurança, funcionalidade e operação do prédio do Paço Municipal, visando garantir a continuidade dos serviços administrativos essenciais prestados à população.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do objeto do contrato por mais 30 (trinta) dias, de 08 de abril de 2026 até 07 de maio de 2026. Data de Assinatura: 31/03/2026.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu
CNPJ 05.587.770/0001-09
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
CEP: 85340-000

Extrato de Termo Aditivo para Publicação Contrato Administrativo nº 122/2024-PMRBI

Dispensa Eletrônica nº 02/2024-PMRBI
Quinto Termo Aditivo - Prazo de Execução

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.587.770/0001-09, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e função Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, portador de cédula de identidade nº [REDACTED] SSP/PR e CPF/MF nº [REDACTED]

Contratada: MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS AMBIENTAIS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.984.094/0001-49, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 5300, Quadra 54, Zona 1 na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP 87501-170, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pela Sr. DANIELA CAROLINE NOGUEIRA STUVE, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED]

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de topografia, ensaios geológicos e sondagem de solo, em diversos imóveis de propriedade desta municipalidade, de acordo com a planilha de serviços anexo ao termo de referência.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 15 (quinze e cinquenta) dias, de 06 de abril de 2026 até 03 de setembro de 2026.

Data de Assinatura: 06/04/2026.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu
CNPJ 05.587.770/0001-09
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
CEP: 85340-000

Extrato de Termo Aditivo para Publicação Ata de Registro de Preços nº 17/2025-PMRBI

Preço Eletrônico nº 7/2025-PMRBI
Terceiro Termo Aditivo

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e função Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO

Contratada: AUTO POSTO FRANCI LTDA, com sede na Rodovia BR 158 s/nº, Km 23,7, sude, CEP 85340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.385.801/0001-54, representada pela Sra. MICHELLE SOUTHER JUSTI, portadora da Carteira de Identidade RG nº [REDACTED] SSP/PR e CPF/MF sob o nº [REDACTED]

Objeto: Fica acordado entre as partes a atualização do saldo, constante na Ata de Registro de Preços 17/2025, referente a aquisição de combustíveis para manutenção, trabalho e deslocamento da frota de veículos, equipamentos e demais que forem necessários da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu e a Empresa AUTO POSTO FRANCI LTDA, sendo que a partir desta data de assinatura do presente termo aditivo fica reduzido ao valor contratual o montante de R\$ 817.015,51 (oitocentos e dezesseis mil, dezessete reais e cinquenta e um centavos), passando o valor total contratual de R\$ 1.286.970,65 (um milhão, duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e setenta e sete reais e cinco centavos) para R\$ 469.955,14 (quatrocentos e sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Data de Assinatura: 02/04/2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-09
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
CEP: 85340-000

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026-PMRBI

PREÇO ELETRÔNICO Nº 06/2026-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 05.587.770/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro - CEP: 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: R. PEREIRA E SILVA RESTAURANTE E CATERING S/CARNA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.140.520/0001-91, com sede na Rua Ruy Barbosa nº 126, nº 420, sude, CEP: 85340-000, Bairro Laranjeiras, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pela Sra. RITA PEREIRA DE SOUZA, portadora de Carteira de Identidade RG nº [REDACTED] SSP/PR e CPF/MF nº [REDACTED]

DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é Formação de registro de preços para futura e eventual fornecimento de refeições acondicionadas em marmitex e buffet livre para alimentação de funcionários em serviço.

Table with 5 columns: Item, Descr. Produto/Serviço, Unid., Quant., Preço, Preço Total
Item 1: 1 REFÉRICIO BUFFET LIVRE, UN, 3.000,00, 21,88, 65.640,00

Obs.: O candidato deverá ser validado de acordo com os dias de semana.

TOTAL: 656.765,00

DO VALOR DO CONTRATO: 1.1. O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 625.765,00 (Seiscentos e Trinta e Cinco Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais).

DO VALOR DO CONTRATO: 1.2. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas unidades orçamentárias vinculadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, fonte de recursos próprias do Município, nas seguintes funcionalidades programáticas:

Table with 4 columns: Funcionalidade Programática, Conta, Fornecedor, Valor em R\$
Item 1: 04.127.7000.2019, 000, 000, 3.946,00

Table with 4 columns: Funcionalidade Programática, Conta, Fornecedor, Valor em R\$
Item 1: 04.127.7000.2019, 000, 000, 3.946,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-09
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
CEP: 85340-000

Table with 4 columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor
Item 1: 15.411.0000.2020, 1380, 1000, 3.418,50

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

Parágrafo Único: Este contrato é de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

O FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná, Rio Bonito do Iguaçu - PR, 02 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL
000255
me

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-09
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
CEP: 85340-000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2024-PMRBI

INEXIBILIDADE Nº 09/2026-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 05.587.770/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro - CEP: 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: FUNDAÇÃO ATLETICO PARANAENSE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.844.184/0001-07, com sede na Estação do Guaranhém, nº 1451, Bairro São Carlos, CEP 81840-160, Curitiba/PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. MARCO GILBERTO PETRAGLIA, inscrito sob o nº [REDACTED]

DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a aquisição de uniforme esportivo, para atender a demanda das atletas de nascença da futebol feminino vinculada a fundação GLIUS ATHLETIC DO PARANAENSE.

Table with 6 columns: Item, Item, Produto/Serviço, Unid., Quant., Preço, Preço Total
Item 1: 1 KIT'S UNIFORME FEM. Kit Uniforme Feminino, Tamanho 12, KIT, 15,00, 220,00, 3.300,00

DO VALOR DO CONTRATO: O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 88.300,00 (Oitenta Mil e Trzentos Reais), de acordo com o item denominado "VALOR CONTRATUAL".

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas unidades orçamentárias vinculadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, fonte de recursos próprias do Município, nas seguintes funcionalidades programáticas:

Table with 4 columns: Funcionalidade Programática, Conta, Fornecedor, Valor em R\$
Item 1: 04.127.7000.2019, 000, 000, 3.946,00

DO VALOR DO CONTRATO: 1.1. O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 88.300,00 (Oitenta Mil e Trzentos Reais), de acordo com o item denominado "VALOR CONTRATUAL".

DO VALOR DO CONTRATO: 1.2. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas unidades orçamentárias vinculadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, fonte de recursos próprias do Município, nas seguintes funcionalidades programáticas:

Table with 4 columns: Funcionalidade Programática, Conta, Fornecedor, Valor em R\$
Item 1: 04.127.7000.2019, 000, 000, 3.946,00

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA: A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses e contar do 02 de abril de 2026 até 01 de abril de 2027.

Parágrafo Único: Este contrato é de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

O FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná, Rio Bonito do Iguaçu - PR, 02 de abril de 2026.